

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO - CSE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

HELOÍSA SOUZA DE OLIVEIRA

**DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DOS DADOS
TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE 2007 ATÉ 2016**

Florianópolis
2018

HELOÍSA SOUZA DE OLIVEIRA

**DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DOS DADOS
TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE 2007 A 2016**

Monografia submetida ao curso de Ciências
Econômicas da Universidade Federal de Santa
Catarina, como requisito obrigatório para a
obtenção do grau de Bacharelado.

Orientador: Dr. Marcelo Arend

Florianópolis
2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota 9,5 à estudante Heloísa Souza de Oliveira na disciplina CNM 7107 – Monografia pela apresentação deste trabalho.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcelo Arend

Orientador

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Cassiano Ricardo Dalberto

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Hoyêdo Nunes Lins

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis

2018

Agradecimentos

Agradeço a meus pais, Ieda e Márcio, que sempre me apoiaram, me instigaram e torceram pelo meu sucesso. Agradeço por me mostrarem o caminho a ser seguido e me ensinarem os principais valores que carregarei comigo durante toda minha vida. À minha irmã, Ana Júlia, que me inspira sempre a buscar novos desafios e que, apesar de todas as discussões, não tenho dúvida de seu amor fraterno. E a todos os meus familiares.

A meu orientador, Marcelo Arend, que desde o meu primeiro semestre na faculdade me surpreende com seu conhecimento e sua atenção. Agradeço a ele por aceitar a fazer parte deste projeto desde o início, quando era apenas uma ideia. A toda sua paciência e dedicação, mesmo quando mudei de tema inúmeras vezes. Agradeço a seu empenho para que esta monografia fosse possível e a seus excelentes comentários, críticas e sugestões para a evolução desta pesquisa.

A meus amigos, que estiveram ao meu lado em todos os momentos que precisei. Em especial, às minhas melhores amigas, Bruna e Natanya, que ouviram pacientemente aos meus lamentos durante todo o tempo. Sem vocês minha trajetória seria incompleta.

A Universidade Federal de Santa Catarina e a todos os meus professores, que me ensinaram a importância da educação em minha vida.

A minha querida avó, Inácia, que tem me ensinado o significado do amor e da paciência e que me inspira todos os dias a oferecer o melhor de mim.

*Estranhem o que não for estranho.
Tomem por inexplicável o habitual.
Sintam-se perplexos ante o cotidiano.
Tratem de achar um remédio para o abuso.
Mas não se esqueçam de que o abuso é sempre a
regra.*

(Bertolt Brecht, A Exceção e a Regra)

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar a concentração de renda no Brasil, através dos dados tributários do Imposto de Renda de Pessoa Física da Receita Federal, entre 2007 e 2016 à luz da teoria do economista Thomas Piketty. A volta do debate da desigualdade de renda na economia política coloca a questão do crescimento e a dinâmica da acumulação de capital como central. A questão da desigualdade, conforme será abordada, tem como ponto de partida a contradição central do capitalismo da teoria de Piketty, em que a taxa de remuneração do capital é maior que a taxa de crescimento de uma economia. A retomada do tema da desigualdade na discussão econômica evidencia o retrato da realidade brasileira, onde a pobreza e a concentração de renda compreendem um desafio político e econômico da história do país, marcado por elevados índices de desigualdade e uma estrutura tributária concentradora de renda. A análise empírica explora a composição do arranjo tributário brasileiro, a fim de avaliar seu caráter regressivo, a concentração de renda entre as frações mais ricas do país e a comparação do Brasil com outros países, enfatizando o contraste entre tais sistemas tributários. A estrutura do Imposto de Renda de Pessoa Física não contribui com o papel redistributivo da renda entre os diferentes estratos da sociedade, embora apresente grande potencial para tal. Há, portanto, diversos esforços para serem realizados pelo país na direção de uma tributação com impactos redistributivos mais significativos no nível de desigualdade do país.

Palavras-Chaves: Imposto de Renda de Pessoa Física; Desigualdade de renda; Progressividade e regressividade do sistema tributário.

ABSTRACT

The present research aims to analyze the income concentration in Brazil, through the personal income tax data from the Federal Revenue, between 2007 and 2016, in the light of Thomas Piketty's theory. The return of income inequality in political economy places the question of the growth and the dynamic of capital accumulation as central. The inequality will be approached, according to Piketty's capitalism central contradiction, in which the rate of return on capital is higher than the rate of economy's growth. The resumption of income inequality in economic discussion emphasizes the Brazilian reality, where poverty and income concentration comprehend a political and economic challenge in the country's history, characterized by high inequality levels and a tax structure that favors income concentration. The empirical analysis explores Brazilian's tax structure composition, in order to assess its regressive character, the income concentration around the richest people in the country and a comparison among Brazil and other countries, emphasizing the divergence between these systems. Personal Income Tax structure also doesn't contribute to the income redistributive role among the different social groups, although it shows a high potential for it. Therefore, there are many efforts to be accomplished in the direction of a redistributive taxation with significant impacts to the country's inequality level.

Keywords: Personal Income Tax; Income Inequality; Progressive and Regressive Tax System.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	9
1.2. OBJETIVOS	11
1.2.1. Objetivo Geral	11
1.2.2. Objetivo Específico	12
1.3. JUSTIFICATIVA.....	12
1.4. METODOLOGIA.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO: DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADE	15
2.1. UMA BREVE ABORDAGEM DE “O CAPITAL NO SÉCULO XXI”.....	15
2.2. PIKETTY E A TEORIA MARXISTA	21
2.3. PIKETTY E A “CURVA ‘U’ DE KUZNETS”.....	24
2.4. A DESIGUALDADE NO BRASIL	25
2.5. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO	32
3. UMA ANÁLISE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	34
3.1. INTRODUÇÃO.....	34
3.2. BREVE HISTÓRICO DO IRPF	34
3.3. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DECLARANTES DO IRPF.....	37
3.4. COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL	40
3.4.1. Composição da carga Tributária Total na arrecadação	41
3.5. COMPOSIÇÃO DOS RENDIMENTOS NA RENDA DOS DECLARANTES	44
3.6. A CONCENTRAÇÃO DE RENDA NOS ESTRATOS MAIS RICOS	49
3.7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA NOS ESTRATOS MAIS ALTOS DE DECLARANTES	51
3.8. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO	53
4. A COMPOSIÇÃO DOS SISTEMAS TRIBUTÁRIOS À NÍVEL INTERNACIONAL	55
4.1. A DESIGUALDADE NO MUNDO.....	55
4.2. A DESIGUALDADE NA AMÉRICA LATINA	61
4.3. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO	67
5. CONCLUSÕES	68
REFERÊNCIAS	70

1. INTRODUÇÃO

1.1. TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

O retorno do debate da distribuição de renda no mundo, como discussão econômica, enfatiza a importância deste tema na vida cotidiana, não só para os economistas, mas para todos os cidadãos, que são diretamente afetados, desde operários de chão de fábrica até banqueiros e políticos, tomadores de decisões. Mais do que debater teoricamente acerca do tema, Thomas Piketty (1971), economista francês e professor na École d'Économie de Paris, tenta demonstrar empiricamente o tamanho dessa desigualdade. O âmago de sua teoria é explicar a dinâmica de acumulação de capital como a principal causa da desigualdade de renda.

O crescimento econômico moderno e a difusão do conhecimento, de acordo com Piketty (2014), não foram capazes, nem suficientes, para alterarem as estruturas profundas do capital e da desigualdade. Seus estudos ainda colocaram em evidência que os índices de desigualdade de renda tendem a se aprofundar no longo prazo, conforme as tecnologias que permitem ampliar a acumulação de capital avançam.

O que coloca a questão da desigualdade e da redistribuição de renda no centro dos conflitos políticos são as distintas visões ideológicas referentes a este conflito, ainda que não em relação ao sentido dos princípios de justiça social, mas, às perspectivas antagônicas dos mecanismos econômicos e sociais responsáveis pela reprodução da desigualdade.

A literatura de Piketty (2014) recorre desde as teorias clássicas de David Ricardo e Malthus, passando por Marx até chegar à década de 1950, com Kuznets. Seu livro é um esforço para retomar a questão do século XIX: de que maneira o crescimento econômico de um país impacta em sua desigualdade de renda.

O retrato que se tem, segundo Pimenta e Pimenta (2011), é que o Brasil, mesmo figurando entre as maiores nações em termos de geração de riqueza desde os anos 1980, continua a revelar elevados índices de desigualdade social, mesmo com a ascensão do Partido dos Trabalhadores em 2002 e de algumas políticas públicas implantadas por este governo como o “Bolsa Família” e a fixação de uma regra de valorização do salário mínimo. Pouco tem sido feito pelo Estado, no sentido de reverter a estrutura da acumulação de capital em busca de uma sociedade mais igual e humana, conforme o ideal de justiça social.

Muitos economistas dedicaram-se ao estudo da questão da desigualdade no Brasil. Ricardo Paes de Barros (1954) destacava o problema da pobreza no país, com enorme

tendência a desigualdade na distribuição de renda. Afirma, também, que o Brasil está exposto ao “desafio histórico de enfrentar uma herança de injustiça social que exclui parte significativa de sua população do acesso a condições mínimas de igualdade e cidadania” (Barros, 2000, p. 123). Seu estudo relata, ainda, de que maneira a redução da pobreza em seu período analisado impactaram no crescimento econômico do país.

Hoffmann (2001) abordara a questão da concentração de renda no Brasil como central para o seu crescimento econômico e da participação dos estratos mais ricos na renda total do país. Embasado em Furtado, na ideia de que uma “tendência estrutural para a concentração de renda favorece o subemprego de fatores, característico das economias subdesenvolvidas” (HOFFMANN, 2001, p.68). Hoffmann (2001), ainda que sutilmente, toca no assunto dos rendimentos declarados pelos mais ricos à Receita Federal.

Vianna (2000) foi um dos precursores no estudo da carga tributária direta e indireta sobre as famílias com diferentes rendimentos e diferentes estratos sociais. Ele analisa, utilizando dados da década de 1990 até os anos 2000, de que maneira o sistema tributário com características regressivas opera sobre a população e acaba por recair mais fortemente sobre as camadas com menor poder aquisitivo do que sobre as classes mais abastadas. Desde então, ele já trazia à tona a importância da reforma tributária na melhoria da distribuição de renda do país, influenciando diversos estudos posteriores sobre a composição da carga tributária no país e do papel de uma reforma no sistema tributário.

A publicação da obra de Piketty (2014) inicia um novo ciclo no debate sobre desigualdade de renda no Brasil: a desigualdade calculada via dados do Imposto de Renda de Pessoa Física. Mesmo que ainda haja algumas limitações acerca dessa nova metodologia, é possível mensurar a concentração de renda no topo da distribuição. Aqui no Brasil, o estudo referência sobre as medidas de progressividade do Imposto de Renda e seu potencial redistributivo foi realizado por Fábio Ávila de Castro, técnico do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA). Os resultados de Castro (2014) evidenciaram, ao contrário das pesquisas domiciliares, a forte concentração de renda no topo durante o período analisado, de 2006-2012. Sua pesquisa influenciou diversos outros estudos sobre a questão da progressividade do IRPF e seu potencial redistributivo.

Gobetti e Orair (2016) realizaram um importante estudo sobre a progressividade do sistema tributário, ao analisarem a composição da renda total dos indivíduos. Os autores constatarem a violação dos princípios da capacidade de pagamento dos contribuintes, evidenciando ainda que a reforma de 1995, com a isenção de impostos sobre lucros e dividendos para os acionistas das empresas, vai na contramão da progressividade do sistema e

que tampouco há indícios que tal reforma tenha atingido sua meta: atrair investimentos privados no Brasil.

Souza (2016) realiza tabulações do Imposto de Renda para construir séries históricas da concentração de renda no topo do Brasil de 1926 até 2013. O autor ainda realiza uma reconstrução histórica e política entre as teorias econômicas dominantes e os diversos ciclos econômicos que compõem o período. O foco do autor é contar a história do Brasil desde a década de 1920, da desigualdade vista do topo, aqueles que detêm uma parcela maior da renda nacional.

Desde o início dos anos 2000, o Brasil apresentou uma queda considerável no índice de Gini, revelando que a população mais pobre tem tido uma participação maior na renda do país (ainda que, se comparado com outros países, o índice brasileiro esteja num nível bastante elevado). A redução no nível da desigualdade se deu, principalmente, pela transferência de recursos do Estado aos mais desfavorecidos, mas, se analisado o panorama do sistema tributário injusto, o ganho líquido torna-se ainda menor. Conforme entrevista realizada para o jornal Folha de São Paulo (CARNEIRO; LIMA, 2017), o economista Marc Morgan opina que a desigualdade no país é uma escolha política, podendo ser ilustrada por dois fatores: a ausência de uma reforma agrária e a existência de um sistema que tributa mais os pobres.

É importante ressaltar que o índice de Gini é mensurado somente pela renda, diferentemente da nova metodologia apresentada por Piketty (2014), e da literatura que surgiu em decorrência de seus estudos, que busca estudar a questão da concentração de renda por outra ótica, ressaltando uma realidade distinta do que era observada anteriormente: a das classes mais altas. Em uma entrevista concedida à Folha de São Paulo (LUCENA, 2014), o autor afirma que a desigualdade na sociedade é um risco à democracia e que as instituições democráticas podem agir no sentido de realizarem políticas educacionais e iscais mais progressivas para o combate da desigualdade. Evidenciar, portanto, a desigualdade do país com base nessa nova ótica, torna-se fundamental.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar a concentração de renda do Brasil, através dos dados tributários do Imposto de Renda de Pessoa Física da Receita Federal do Brasil, no período entre 2007 até 2016. Deste modo, utiliza-se de uma análise da composição

da estrutura tributária brasileira, a fim de verificar seu grau de regressividade. Para compreender a organização da arrecadação de impostos do Brasil, serão realizadas comparações das composições dos sistemas tributários em nível internacional.

1.2.2. Objetivo Específico

- Apresentar a volta da discussão da questão da desigualdade de renda, com foco na teoria de Thomas Piketty e de seu livro “O Capital no Século XXI”.
- Avaliar a composição do sistema tributário e os dados tributários da Receita Federal, para o período de 2007 até 2016, de modo a analisar a concentração de renda entre as frações mais ricas do país.
- Realizar comparação internacional das estruturas tributárias entre o Brasil e os países membros da Organização para a Comparação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, bem como entre o Brasil e os países da América Latina, pelos dados do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT.

1.3. JUSTIFICATIVA

A desigualdade de renda pode trazer diversos problemas e conflitos entre as classes de um país. Conflitos distributivos podem levar a problemas sociais, ampliando ainda mais a desigualdade. Dessa forma, este estudo pretende contribuir ao analisar os dados do Imposto de Renda de Pessoa Física no Brasil, de modo a verificar se a desigualdade de renda permanece alta, e quais motivos para isso..

No atual momento, da retomada do debate da desigualdade de renda na economia política, este estudo contribui para a discussão de perspectivas para o futuro do Brasil. A sociedade brasileira tem passado por transformações importantes em seu contexto político e econômico, desta maneira, faz-se importante refletir de que maneira as condições internas da economia reforçam a estrutura concentradora de renda do país.

1.4. METODOLOGIA

De acordo com a classificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), esta pesquisa pode ser classificada em duas áreas: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

De acordo com Gil (2008), a pesquisa social se baseia no desejo de conhecer pela simples satisfação para agir. A categoria de classificação deste estudo compreende uma pesquisa aplicada, pois tem como característica fundamental o interesse na aplicação, na utilização e nas consequências práticas do conhecimento adquirido.

Quanto ao nível de pesquisa, esta pode ser considerada como uma pesquisa exploratória, pois tem como preocupação central desenvolver, esclarecer, conceitos e ideias, destinando-se à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores (GIL, 2008). De acordo com Fals Borda (1983, p. 43 apud GIL, 2008, p.31), a pesquisa participante responde especialmente às necessidades de classes mais carentes nas estruturas sociais contemporâneas, levando em conta suas aspirações e potencialidades de conhecer e agir.

O presente trabalho é composto por cinco capítulos. O primeiro capítulo do trabalho apresenta o tema de maneira introdutória, discute acerca do problema abordado, determina os objetivos que esta monografia espera alcançar e apresenta os motivos que levaram a autora a desenvolver esta pesquisa. Também é exposta a metodologia adotada na pesquisa.

O segundo capítulo trata da revisão teórica dos estudos de Thomas Piketty (2014), os argumentos usados em sua obra, as leis fundamentais do capitalismo e sua contradição central. Também são apresentadas, de maneira breve e sucinta, as teorias de Marx e de Kuznets, economistas com grande influência na discussão da dinâmica da desigualdade no mundo. Além disso, é realizada uma análise da desigualdade e concentração de renda no Brasil, aplicada à luz da teoria de Piketty (2014).

O terceiro capítulo traz, primeiramente, um breve histórico do Imposto de Renda no Brasil. Em seguida, expõe os dados colhidos durante a pesquisa, com o intuito de analisar a evolução da desigualdade de renda no país do ano de 2007 até 2016, a composição da carga tributária brasileira e o caráter regressivo ou progressivo dos impostos. Serão apresentados dados referentes ao sistema de tributação brasileiro da Receita Federal do Brasil, a renda da população e alguns outros índices importantes para a discussão.

A quarta parte deste trabalho compreende uma reflexão acerca da configuração do sistema tributário brasileiro. Para tal, é composta de comparações internacionais das estruturas tributárias do Brasil e diferentes países. O primeiro bloco de comparações é realizado com países membros da OCDE, cujas características sociais e econômicas, como a renda per capita são bastante distintas. Já o segundo bloco de comparações corresponde aos países latinos americanos, cujas características são mais similares às do Brasil, há maiores semelhanças

culturais, sociais e econômicas também, visto que a renda *per capita* deste grupo pertence ao patamar baixo/médio.

O quinto capítulo compreende as principais conclusões da pesquisa e as recomendações para a saída do problema exposto durante o trabalho.

A maior limitação associada aos dados tributários da Receita Federal do Brasil é a questão da cobertura populacional restrita, já que apenas uma fração da população é obrigada a declarar sua renda. Optou-se, no entanto, pela utilização dos dados tributários e não das pesquisas domiciliares, pois o primeiro tende a medir com maior precisão a desigualdade no topo, enquanto o segundo pode apresentar subdeclaração da renda familiar dos entrevistados.

A segunda limitação da pesquisa é a questão da evasão e da elisão fiscal, pois os contribuintes tendem a utilizar-se de algumas manobras contábeis para minimizar o valor de sua renda declarada e, conseqüentemente os impostos pagos. Ou seja, concentração de renda no topo dos estratos pode ser ainda maior do que apresentada.

Optou-se por utilizar os dados do imposto de renda, pois ao contrário das pesquisas domiciliares, não há problemas com erros amostrais para a mensuração da população mais rica. Além disso, o preenchimento das declarações para quem recebe acima do limite de isenção é obrigatório e há sanções legais contra aqueles que não o fazem ou que se recusam a fornecer tais informações.

A escolha do período, que compreende os anos de 2007 até 2016, foi feita devido à disponibilidade dos dados no portal na Receita Federal.

2. REFERENCIAL TEÓRICO: DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADE

Este capítulo versa acerca do retorno da questão da desigualdade de renda como central no debate econômico contemporâneo. Busca-se entender de que forma a dinâmica entre acumulação de capital e desigualdade é explicada. Ainda, de que maneira as teorias do passado influenciaram e continuam a influenciar o tema sobre desigualdade atual no mundo e no Brasil também.

A primeira seção deste capítulo apresenta as teorias de Thomas Piketty, intitulada de “O Capital no Século XXI”, principalmente “as leis fundamentais do capitalismo”, a “contradição central” e os demais temas relacionados a desigualdade de renda abordados em sua literatura.

Na segunda seção, apresenta-se a relação entre a teoria marxista sobre a ordem capitalista e a visão de Piketty sobre este importante economista. A seção três tem como tema a chamada “Curva de Kuznets”, a teoria da era do otimismo do capitalismo, num período de prosperidade econômica, visando entender de que forma este autor é abordado na obra de Piketty.

Na quarta seção deste capítulo, há uma análise sobre a questão da desigualdade no Brasil, através do estudo de Marc Morgan (2017), onde será realizada uma breve análise da participação dos 10% mais ricos, dos 40% intermediários e dos 50% mais pobres da população. Na última seção serão feitas as conclusões do capítulo.

2.1. UMA BREVE ABORDAGEM DE “O CAPITAL NO SÉCULO XXI”

Através de seu livro, intitulado “*O Capital no Século XXI*”, Piketty (2014) busca estudar a dinâmica capitalista e a trajetória da desigualdade de renda nos países da Europa e nos Estados Unidos, ao longo de três séculos, destacando as tendências de desenvolvimento econômico e as alternativas possíveis para contornar o problema da concentração de renda no século XXI. O autor aponta, ainda, a emergência de um novo tipo de capitalismo: o patrimonial, oriundo de herança. Em que, a ideia de que o fim da herança teria dado início a uma sociedade mais justa, com princípios meritocráticos, é um engano.

A metodologia dos estudos de Piketty (2014) consiste no uso de dados de imposto de renda, no lugar de pesquisas familiares, dando extrema atenção à distribuição do topo das rendas, principalmente da participação dos maiores decis e centis na renda nacional. Nas palavras do autor: “[A] história da renda e da riqueza é sempre profundamente política,

caótica e imprevisível. O modo como ela se desenrolará depende de como as diferentes sociedades decidem adotar para remodelá-la e transformá-la” (PIKETTY, 2014, p. 41).

Na descrição de Milanovic (2014, p. 520, tradução nossa), o destaque do livro de Piketty é a sua análise sobre o capitalismo, elementos de uma formulação teórica que representam “uma unificação da teoria do crescimento com as teorias de distribuição funcional da renda pessoal e, portanto, uma descrição ampla da economia capitalista”.

O livro é dividido em quatro partes e dezesseis capítulos. A primeira delas consiste, basicamente, em definições que serão usadas ao longo do livro e algumas identidades de contas nacionais. A segunda parte do livro abrange a dinâmica da relação capital/renda e a distribuição funcional entre renda do capital e renda do trabalho. Já a terceira é intitulada como “A estrutura da desigualdade” e apresenta dados sobre a desigualdade de renda pessoal, de salários, de propriedades, além de estudar a relação da herança ao longo prazo. Por último, a quarta parte traz recomendações políticas e tributárias para controlar o problema.

Na primeira seção, Piketty (2014, p. 56) determina a renda como um fluxo que “corresponde à quantidade de bens produzidos e distribuídos ao longo de um determinado período (geralmente se usa o ano-calendário como período de referência)”. E determina capital como um estoque que “corresponde à quantidade total de riqueza existente em um dado instante. Esse estoque resulta dos fluxos de renda apropriados ou acumulados ao longo dos anos anteriores” (PIKETTY, 2014, p. 56-57), logo “inclui todo tipo de riqueza que pode pertencer a indivíduos, além de também poder ser transmitida, comprada ou vendida, de modo permanente em algum mercado” (PIKETTY, 2014, p. 52). A razão capital/renda é uma das maneiras de mensurar a importância do capital numa sociedade e a intensidade do capitalismo em determinada sociedade.

Definidos os conceitos, apresenta-se “a primeira lei fundamental do capitalismo” pela seguinte equação:

$$\alpha = r \times \beta$$

A primeira lei é, na verdade, uma identidade, em que α consiste na participação do capital na renda nacional; r é a taxa de remuneração média do capital, ou taxa de rendimento e β é a razão capital/renda.

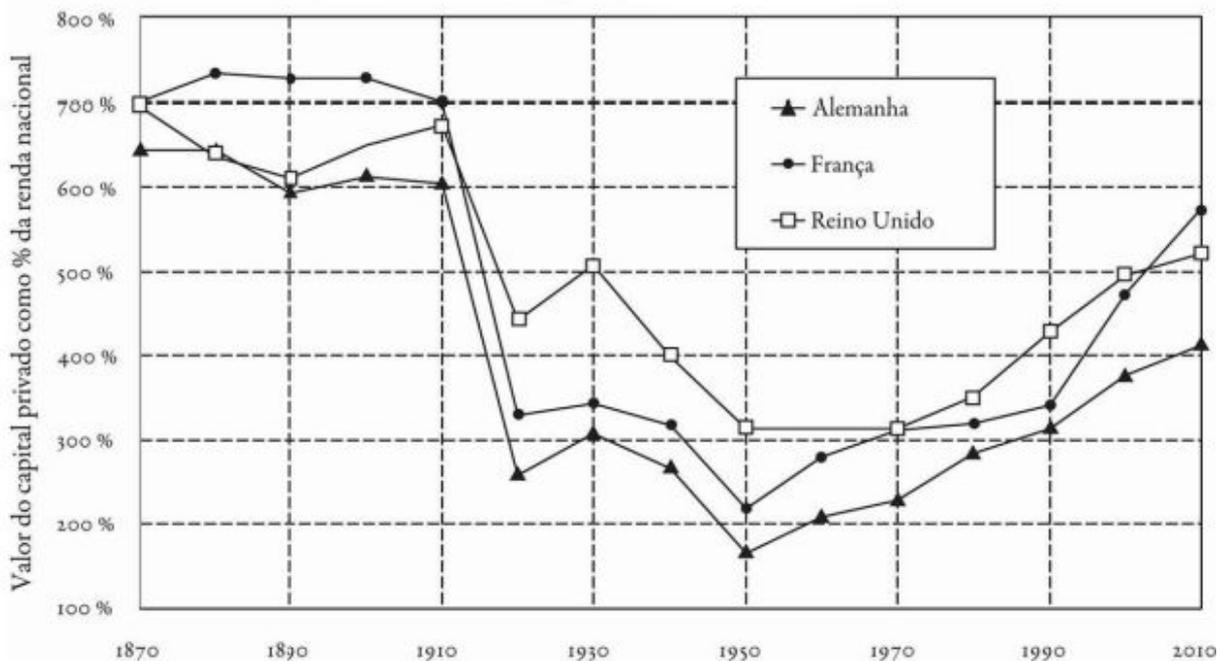
A taxa de remuneração do capital mede “aquilo que ele rende ao longo de um ano, qualquer que seja a forma jurídica da receita (lucros, aluguéis, dividendos, juros, royalties, ganhos de capital etc.), e se expressa como uma porcentagem do capital investido”

(PIKETTY, 2014, p. 58). Ainda que leve em conta as taxas de juros e de lucro, trata-se de um conceito muito maior e abrangente que essas duas.

Tanto na França, quanto na Inglaterra, a trajetória da razão capital/renda foi bastante parecida. Píketty (2014) afirma que durante os séculos XVIII e XVI, β era de aproximadamente 7, ou seja, o capital acumulado representava cerca de 7 vezes a renda gerada nesses países a cada ano. Já entre o início do século XX e o ano de 1950, β cai para menos de 3. Após essa queda acentuada, a razão capital/renda se recupera paulatinamente até o ano de 2010, quando atinge valores entre 5 e 6 na Inglaterra e supera 6 na França, conforme destacado em seu capítulo terceiro.

A Figura 1 mostra a evolução da riqueza privada na Alemanha, na França e no Reino Unido para o período de 1870 até 2010.

Figura 1. A relação Capital/Renda na Europa, 1870-2010.



Fonte: Piketty (2014, p.32).

No início do período analisado, em 1870, a chamada Belle Époque, os três países apresentavam uma relação capital/renda entre 600 e 700%; esses valores caem abruptamente ao início da Primeira Guerra Mundial, passando para o patamar próximo aos 300% na Alemanha e na França e 500% no Reino Unido. Tal relação alcança valores ainda menores no período da Segunda Guerra Mundial, em que Alemanha e França ficam próximas de 100% e Reino Unido aos 300%.

A trajetória observada na Figura 1 é o que Piketty (2014) denomina de “Curva em U”, que corresponde a uma transformação essencial: o reaparecimento no século XXI de elevadas relações entre o estoque de capital e o fluxo da renda nacional. O aumento dessa relação tem impactos negativos e significativos na distribuição de renda de um país.

As variações observadas na razão capital/renda do século XX devem-se a conflitos militares, políticos e econômicos. Foram as guerras deste século, a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, as principais causadoras da queda de β , que deram a ilusão de superação da ordem capitalista. Não somente elas, deve-se atribuir também a natureza da transformação histórica do capital nacional, isto é, que no século XVIII era composto por terras e grandes propriedades e no século XXI, passa a ser compreendido por capital financeiro e imobiliário.

O aumento da razão em questão das últimas quatro décadas se deu, principalmente, ao fato de que havia um ambiente institucional mais favorável aos capitalistas do que aos trabalhadores. Os valores descritos anteriormente e observados por Piketty (2014) para o ano de 2010, aproximam-se do que era observado próximo a *Belle Époque*¹. Isso ocorre em decorrência do aumento das taxas de poupança (s) e declínio do crescimento (g). Explica-se, por esse aumento na razão capital/renda das últimas décadas, o movimento de privatização, desregulamentação dos mercados e liberalização da economia a partir dos anos 1980, com as “revoluções conservadoras” no Reino Unido e nos Estados Unidos, com Margaret Thatcher e Ronald Reagan, conforme explicados em seu capítulo 3.

Para Rugitsky (2014), a trajetória da taxa da razão capital/renda (β) está totalmente relacionada com o nível de desigualdade do país e manifesta-se de três maneiras distintas. A primeira é um indicativo do poder político e social dos proprietários do capital. A segunda remete à distribuição funcional do capital, isto é, a razão capital/renda pode estar acompanhada da elevação percentual das rendas do capital, já que esta última tem característica de ser mais concentrada nos estratos superiores da sociedade do que as rendas do trabalho, refletindo então uma maior desigualdade de renda na sociedade. A terceira é que a relação capital/renda mede “o nível global de acumulação patrimonial” e, portanto, a participação de doações e de heranças na renda nacional, passadas de geração a geração.

A razão capital/renda, no longo prazo, pode ser explicada pela “segunda lei do capitalismo”, expressa pela seguinte equação:

$$\beta = \frac{s}{g}$$

¹ *Belle Époque* é o período que data de 1871 até 1914. Período de grande euforia e de muitos avanços tecnológicos.

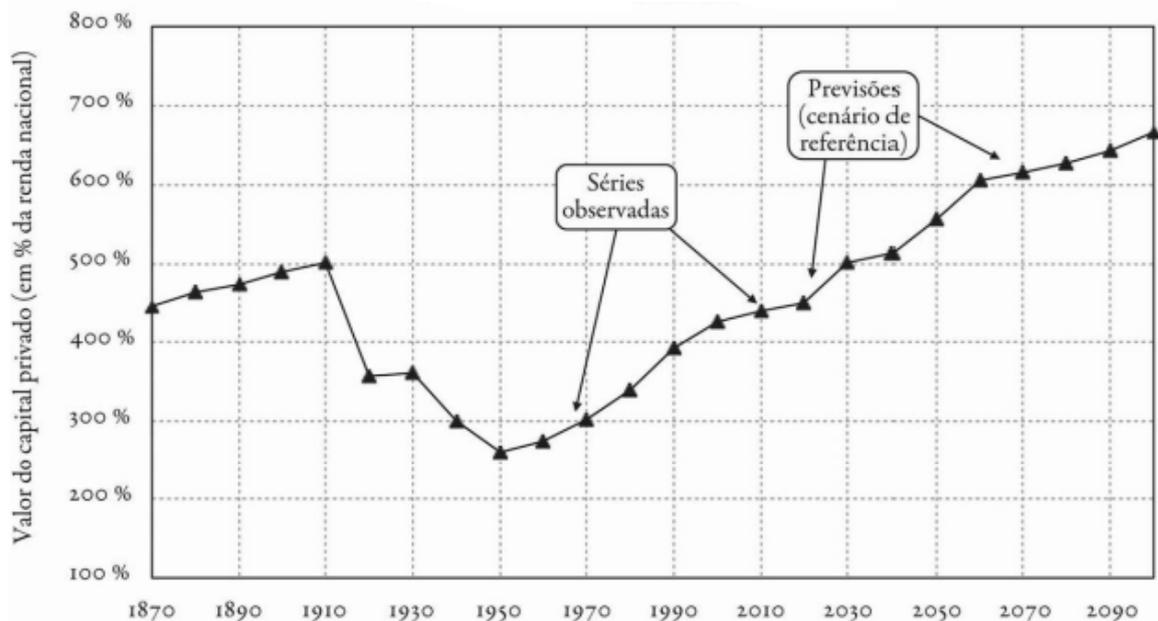
Em que s é a taxa de poupança e g a taxa de crescimento da renda nacional.

Essa lei mostra algumas questões importantes. Uma delas é que, se um país tem uma alta taxa de poupança e crescimento lento, tende, no longo prazo, a um grande estoque de capital, o que pode ter consequências significativas para a distribuição de riqueza e a estrutura social do país. Ou seja, nos países que apresentam certa estagnação do crescimento, a riqueza acumulada no passado passa a ter grande importância no tempo presente.

Conforme mostram os estudos de Piketty (2014), a volta dos elevados níveis de capital/renda no século XXI, ao que era observado nos séculos XVII e XIX, pode ser explicado pela queda do crescimento – especialmente da expansão demográfica – que conduz ao retorno do capital. Em suas palavras: “A questão fundamental é que pequenas variações na taxa de crescimento podem ter efeitos significativos para a relação capital/renda no longo prazo” (PIKETTY, 2014, p. 165). Assim, para uma estrutura de comportamento de poupança dada, o processo de acumulação se torna mais rápido e desigual na medida em que maior for a taxa de rendimento do capital e menor for a taxa de crescimento de uma economia.

Nesse sentido, a Figura 2 mostra a relação capital/renda em nível mundial, desde o século XIX até previsões para 2100.

Figura 2. A Relação Capital/Renda no Mundo, 1870-2100.



Fonte: Piketty (2014, p. 192).

A Figura 2 apresenta uma simulação para o cenário de referência atual, onde a relação capital/renda mundial poderia se aproximar de 700% até o final do século XXI. Nos

dias de hoje, tal relação parece estar próxima ao mesmo nível que era visto às vésperas da Primeira Guerra Mundial, de 500%. Ainda que as previsões sejam incertas, elas são plausíveis para ilustrar o papel essencial da desaceleração do crescimento na acumulação de capital, como mostra Piketty (2014).

Há ainda que se considerar o conceito de forças de convergência, isto é, aquelas que vão no sentido de diminuir a desigualdade de renda e, na contramão, as forças de divergência, aquelas que vão em direção ao aumento da desigualdade. Piketty (2014, p.28) coloca como principais forças de convergência os processo de difusão do conhecimento; os investimentos na qualificação e na formação de mão-de-obra, o que ele chama de “hipótese do capital humano crescente”. Maior atenção, no entanto, é dada às forças que operam de maneira mais poderosa no sentido contrário, duas delas são apontadas: o fenômeno dos distanciamentos dos salários e o fenômeno da concentração de riqueza, num cenário, cujas principais características são o baixo crescimento e a alta remuneração do capital. Assim, se estabelece a chamada “contradição central do capitalismo”:

$$r > g$$

Piketty (2014) constatou que a taxa de retorno puro do capital sempre foi evidentemente maior do que a taxa de crescimento mundial, na trajetória histórica, mesmo que essa distância tenha diminuído ao longo do século XX é bastante provável que ela retorne, no século XXI, a um patamar similar ao que era observado durante a Revolução Industrial. Em suas palavras: “[A] desigualdade $r > g$ corresponde a uma realidade histórica incontestável – observada até a Primeira Guerra Mundial e sem dúvida novamente no século XXI”. (PIKETTY, 2014, p. 349).

A realidade histórica, social e política depende, no entanto, de vários mecanismos: dos choques sofridos pelas riquezas, como também de políticas públicas e de instituições criadas que regulem a relação capital-trabalho. A lógica da inequação $r > g$ é uma realidade que se deriva de diversos fatores, tais como parâmetros tecnológicos, desenvolvimento institucional, fatores culturais, sociais e psicológicos.

Quando a taxa de remuneração do capital (r) excede a taxa de crescimento da economia (g), a riqueza herdada aumenta mais rápido do que a renda e a produção. Assim, ao poupar apenas uma parte de sua renda do capital, os herdeiros podem esperar que ela cresça mais rapidamente que a economia do país. Essa desigualdade é a principal razão para que “[...] os patrimônios do passado se recapitalizavam muito mais rápido do que o crescimento

da economia, mesmo quando não havia nenhuma renda do trabalho” (PIKETTY, 2014, p. 342). Aumentando assim, em patamares estrondosos, o nível de concentração de renda do país, através das heranças passadas de geração para geração:

[...] O principal fator que explica a superconcentração patrimonial observada nas sociedades agrárias tradicionais e, em grande medida, em todas as sociedades até a Primeira Guerra Mundial [...] é o fato de se tratarem de economias caracterizadas por um baixo crescimento e por uma taxa de rendimento do capital clara e continuamente superior à taxa de crescimento (PIKETTY, 2014, p. 342).

Com a tendência de desaceleração de crescimento e a desregulamentação sobre o capital desde a década de 80, a contradição central tende a ser restabelecida novamente no século XXI, devido à taxa de crescimento “*g*” ser baixa, com tendência a ser menor que a remuneração do capital, “*r*”. Como explica Milanovic (2014), há consequências ruins para a sociedade como o favorecimento de proprietários do capital em detrimento do trabalho.

É da realidade dessa contradição que nasce a ilusão de uma sociedade democrática pautada na meritocracia.

[...] É quase inevitável que a fortuna herdada supere a riqueza constituída durante uma vida de trabalho e que a concentração do capital atinja níveis muito altos, potencialmente incompatíveis com os valores meritocráticos e os princípios de justiça social que estão na base de nossas sociedades modernas (PIKETTY, 2014, p.32).

Apesar do desanimador diagnóstico do autor, ele coloca que instituições políticas podem contrabalancear os efeitos perversos oriundos da contradição do capitalismo através da adoção de imposto progressivo sobre o capital.

2.2. PIKETTY E A TEORIA MARXISTA

Em seu livro “*O Capital*”, Marx expõe as profundas transformações estruturais econômicas e sociais durante o século XIX. Ele escreve seu livro em meio ao que observa do nascimento do sistema capitalista e dos anos iniciais da Revolução Industrial, ocorrida na Inglaterra. Se, de um lado, vê-se a geração de riqueza desse novo método de produção, do outro, é notória a marginalização da grande massa da população, a pobreza e a miséria com a qual a grande maioria passa sua vida cotidiana.

Marx dedica, em seu livro, um capítulo inteiro para denunciar as jornadas de trabalho excessivas dos empregados da fábrica. A maioria deles corresponde a crianças e jovens

menores de 18 (até mesmo menores que 10 anos), moças e mulheres. As longas horas de trabalho dentro do chão de fábrica é uma das principais causas para as doenças da época, pela alta taxa de mortalidade e pela baixa expectativa de vida. Como observado no trecho seguinte:

A manufatura de palitos de fósforo data de 1833, quando se inventou o método de aplicação de fósforo no palito. Desde 1845, essa manufatura desenvolveu-se rapidamente na Inglaterra e, depois de se espalhar pelas partes densamente povoadas de Londres, expandiu-se principalmente para Manchester, Birmingham, Liverpool, Bristol, Norwich, Newcastle e Glasgow, levando consigo o tétano, que, já em 1845, um médico de Viena detectara como doença peculiar aos fosfeiros. A metade dos trabalhadores são crianças menores de 13 anos e jovens menores de 18 anos. Em virtude de sua insalubridade e repugnância, a manufatura é tão mal-afamada que apenas a parte mais miserável da classe trabalhadora, como viúvas semifamélicas etc., entregam seus filhos a essas fábricas: “crianças esfarrapadas, semifamélicas, totalmente desamparadas e sem instrução”. Das testemunhas ouvidas pelo comissário White (1863), 270 eram menores de 18 anos, 40 eram menores de 10 anos, 10 tinham apenas 8 anos e 5 apenas 6 anos de idade. A jornada de trabalho variava entre 12, 14 e 15 horas, com trabalho noturno e horário irregulares de refeições, normalmente realizadas no próprio local de trabalho, empestado por fósforo. Nessa manufatura, Dante veria superadas suas fantasias mais cruéis sobre o inferno. (MARX, 2013, p. 407-408).

Marx escreve o que ele observa da sociedade da época. Dedicar-se a expor o outro lado da Revolução Industrial, os horrores da transformação capitalista, a realidade da exploração da força de trabalho assalariada, que compõe o sistema capitalista.

Segundo os dados coletados por Piketty (2014), não houve qualquer indício de redução da desigualdade anteriormente à eclosão da Primeira Guerra Mundial (PGM). Nas palavras dele “o que se observa nos anos 1810-1914 é tão somente uma estabilização da desigualdade em nível extremamente elevado, e, em certos casos, é possível identificar uma espiral de disparidade acompanhada de concentração progressiva de riqueza” (PIKETTY, 2014, p.15). A PGM corresponde, portanto, a um choque econômico e político, cujas forças tiveram peso suficiente para reduzir a desigualdade desde a Revolução Industrial.

Se, antigamente, conforme mostra Marx, a renda extra provinda do linho era repartida entre inúmeros pequenos produtores e suas famílias, nesse novo momento histórico, ela passa então a ser concentrada nas mãos de um só capitalista sob a forma de lucro. A nova ordem econômica e a exclusão da massa de trabalhadores aos frutos da Revolução possuem íntima relação com a questão da distribuição. O capitalista apenas possui os meios de produção, mas não cria o valor da mercadoria, o valor é determinado pelo trabalho do empregado. Assim, o lucro corresponde à mais-valia, ao excedente que o capitalista se apropria do que é produzido pelo trabalhador.

O lucro do sistema produtivo concentra-se na mão de poucos e exclui a outra parte da população, que nada possui. Ocorre que se poucos acumulam riquezas que crescem continuamente, a grande massa acaba por sem ter nada para vender, senão sua própria pele e a si mesmos, apesar de seu trabalho árduo e humilhante. Conforme o trecho abaixo:

Se a classe trabalhadora continua “pobre”, mas agora é “menos pobre” na proporção em que produz um “aumento inebriante da riqueza e poder” para a classe proprietária, isso quer dizer que, em termos relativos, ela continua tão pobre como antes. Se os extremos da pobreza não diminuíram, eles aumentaram, já que aumentaram os extremos da riqueza. No que diz respeito ao barateamento dos meios de subsistência, a estatística oficial, como os dados do *London Orphan Asylum* (Orfanato de Londres), mostra que, nos 3 anos entre 1860 e 1862, houve um encarecimento médio de 20% em comparação com o período entre 1851 e 1853. Nos 3 anos seguintes, entre 1863 e 1865, houve um encarecimento progressivo da carne, da manteiga, do leite, do açúcar, do sal, do carvão e de outros meios de subsistência. O discurso seguinte de Gladstone sobre o orçamento, pronunciado a 7 de abril de 1864, é um ditirambo pindárico sobre o progresso do lucro e da felicidade do povo, moderada pela “pobreza”. Ele fala de massas “às raias do pauperismo”, de ramos industriais “em que o salário não subiu”, e, finalmente, resume a felicidade da classe trabalhadora com as seguintes palavras: Em nove a cada dez casos, a vida humana não é mais do que uma luta pela existência”. (MARX, 2013, p.884 -885).

A expropriação do trabalhador acontece não somente por seus bens materiais, mas, também de sua própria força de trabalho e de suas condições de trabalho. Assim, a concentração da terra e dos meios de produção, a expropriação de muitos capitalistas por poucos (a redução no número de magnatas do capital), características do modo de produção capitalista, exclui a cooperação do sistema e chega ao limite da produção e da sociedade, conforme relata Marx (2013), “[...] ao atingir certo nível de desenvolvimento, ele engendra os meios materiais de sua própria destruição” (MARX, 2013, p. 1011).

A expropriação passa do trabalhador para o capitalista que explora muitos trabalhadores. Na medida em que os capitalistas aumentam a opressão, a miséria e a exploração, fazem aumentar também a revolta da classe trabalhadora, através da instrução e da consciência de sua própria condição.

O acúmulo de capital por parte dos capitalistas, na visão de Marx, não tem limites. Logo, o que Piketty (2014, p. 17) chama de “previsão apocalíptica” ou pela queda contínua da taxa de rendimento do capital, ou pelo aumento infinito da participação do capital na renda nacional, que acabaria por desencadear uma revolta dos trabalhadores. Em suma, não há a possibilidade de um equilíbrio estável socioeconômico e político. Marx parte de sua visão acerca da Revolução Industrial e do aumento inédito de riqueza durante sua época, desta

maneira, o princípio de acumulação infinita pode ser mais preocupante do que o próprio princípio da escassez.

Portanto, em Marx aqueles que nasceram na miséria estão condenados a viver nela, assim como seus sucessores. A riqueza (ou a falta dela) adquirida nas gerações anteriores é crucial para determinar a qual estrato da sociedade pertence o indivíduo. Logo, a riqueza passada exerce extrema influência e peso no tempo presente.

2.3. PIKETTY E A “CURVA ‘U’ DE KUZNETS”

O otimismo dos Trinta Gloriosos, oriundo das altas taxas de crescimento, deixou de lado as previsões apocalípticas das literaturas dos séculos anteriores sobre o destino dos países e sobre o ambiente caótico da distribuição de riqueza. É nesse cenário que emerge a questão da legitimação das desigualdades e a era do otimismo e da domesticação da desigualdade: “Nenhum autor simboliza melhor a era das narrativas benignas sobre a desigualdade do que Simon Kuznets [...] A denominada ‘curva de Kuznets’ foi central para o abandono das visões polarizadas da estratificação em prol de teorias otimistas da modernização” (SOUZA, 2016, p. 250).

Para Souza (2016), a essência do argumento de Kuznets consiste na dinâmica intrínseca do desenvolvimento de sociedades economicamente livres, realçando a transição histórica do setor agrícola para o setor urbano e industrial. Kuznets analisou as frações de renda dos estratos mais ricos da população dos Estados Unidos durante o período entre 1913 a 1948. A compressão dos rendimentos no topo, pelos choques desencadeados pela Grande Depressão, foram encarados, por ele, como uma queda gradual e secular:

[S]uch stability or reduction in the inequality of the percentage shares was accompanied by significant rises in real income per capita. The countries now classified as developed have enjoyed rising per capita incomes except during catastrophic periods such as years of active world conflict. Hence, if the shares of groups classified by their annual income position can be viewed as approximations to shares of groups classified by their secular income levels, a constant percentage share of a given group means that its per capita real income is rising at the same rate as the average for all units in the country; and a reduction in inequality of the shares means that the per capita income of the lower-income groups is rising at a more rapid rate than the per capita income of the upper-income groups (KUZNETS, 1955, p. 5).

Segundo sua teoria, a desigualdade pode ser descrita como uma curva em forma de U invertido, explicada numa primeira fase do desenvolvimento por um aumento da desigualdade, acompanhado por um período de estabilidade e, então, de declínio, com o

avanço dos processos de industrialização e do desenvolvimento econômico. A redução da desigualdade ocorre em função das mudanças setoriais, demográficas e, conseqüentemente, do aumento da renda *per capita*.

Diferentemente de Kuznets (1955), Piketty (2014) coloca a queda da desigualdade pós Grande Depressão em circunstâncias únicas e que não serão repetidas novamente. Além disso, outra crítica é que ele analisa um período de tempo demasiadamente curto, sem a influência de choques externos.

Para Kuznets (1955), o dinamismo da economia com liberdade de oportunidades individuais faz parte de um dos grupos de fatores que compensam os efeitos negativos da concentração de poupança na economia nas mãos de poucos. Em meio a uma sociedade pautada no avanço da tecnologia e no rápido crescimento, o ritmo desenfreado de mudanças conduz a um decréscimo do peso de ativos e de propriedades originários de indústrias mais antigas, devido ao nascimento das indústrias mais jovens. Embora existam herdeiros descendentes das gerações passadas de renda alta entre o grupo de maior renda, não são maioria. Em suas palavras “Successful great entrepreneurs of today are rarely sons of the great and successful entrepreneurs of yesterday” (KUZNETS, 1955, p.10). Ou seja, diferentemente de Piketty, Kuznets não considera o peso da herança como um efeito perverso ou limitador de uma sociedade mais justa e democrática.

O período de prosperidade econômica e de benesses trouxe conseqüências para a literatura econômica vigente da época. Se o desenvolvimento se encarrega, de forma natural, de reduzir a desigualdade e os antagonismos sociais, emerge, então, uma visão mais positiva acerca do mundo e do crescimento econômico. Como coloca Piketty (2014, p. 21): “a teoria da ‘curva de Kuznets’ é o produto da Guerra Fria”, em que os fatos evidenciados por ela se tornaram uma arma política poderosa. Em suma, como relata Milanovic (2014, p. 530), “o sucesso de uma teoria tende a refletir os problemas prevalentes e o espírito da época”.

2.4. A DESIGUALDADE NO BRASIL

No Brasil, o debate sobre desigualdade de renda é mais recente; economistas, sociólogos e historiadores têm realizado diversos estudos acerca do problema, na tentativa de explicar a dinâmica entre o crescimento econômico e a distribuição da renda ao longo das décadas. A desigualdade de renda e a pobreza no país não compreendem fatos recentes na nossa história, mas sim a fatores intrínsecos a nossa formação econômica, que correspondem, portanto, a fenômenos decorrentes das decisões políticas que guiaram a economia ao longo de

nossa trajetória e determinaram nossa estrutura social. Apesar dos diversos estudos e das diferentes visões sobre o tema, “[...] já existe quase um consenso entre os economistas, brasileiros e estrangeiros, de que o efeito líquido do alto nível da desigualdade brasileira para o desenvolvimento do país é negativo” (FERREIRA, 2000, p.5-6).

Ainda que tenham sido realizadas políticas de combate à pobreza nos últimos anos, elas, por si só, não foram capazes de alterar as estruturas profundas do capital e da desigualdade. Superar os altos níveis de concentração de renda do país ainda é um desafio histórico longe de ser vencido, já que grande parcela da população ainda vive sujeita à condições precárias, fruto de um sistema excludente, que rechaça parte dos indivíduos às condições mínimas necessárias para se viver com dignidade. Mais que um fator de justiça social, a redução da desigualdade compreende também um meio para alcançar o crescimento econômico e, conseqüentemente uma sociedade mais coesa e homogênea.

Muitos economistas defendem que o progresso tecnológico desempenha papel fundamental nas sociedades como propulsor do desenvolvimento econômico. Há, no entanto, entre os países, um diferente grau de desenvolvimento de sua economia. O que diferencia uma economia dependente das economias desenvolvidas, segundo Furtado (1972), é que na primeira, o desenvolvimento é o reflexo do progresso tecnológico nos polos dinâmicos do capitalismo, enquanto nas economias desenvolvidas o progresso constitui, por si mesmo, a fonte do próprio desenvolvimento. No caso brasileiro, a economia assume características dependentes, pois ela se origina pelo lado da demanda, ou seja, de transformações no padrão de consumo, ainda que essa transformação não se dê de forma igualitária entre as diferentes parcelas da população, e sem que fosse acompanhado de modificações nas técnicas produtivas, mas sim de elevação na produtividade, como mostra Furtado:

[...] Sob a superfície prevalecia o fato fundamental de que o progresso tecnológico estava sendo assimilado de forma extremamente desigual. Quando se tem em conta que é o progresso tecnológico que comanda a acumulação de capital e que é o aumento da dotação de capital por pessoa ocupada que permite a transformação das formas de produção, logo se compreende que o verdadeiro desenvolvimento ocorria apenas nas áreas em processo de industrialização. A elevação da produtividade e a modificação nas formas de consumo, sem assimilação concomitante de progresso tecnológico, nos processos produtivos, constituía em realidade o ponto de partida da formação das estruturas subdesenvolvidas (FURTADO, 1972, p.10).

A conclusão que Furtado chega é que o progresso tecnológico, tal qual aconteceu no Brasil, serviu mais para modernizar os hábitos de consumo do que para modernizar os processos produtivos. Assim, a industrialização se realizou em benefício de uma minoria da

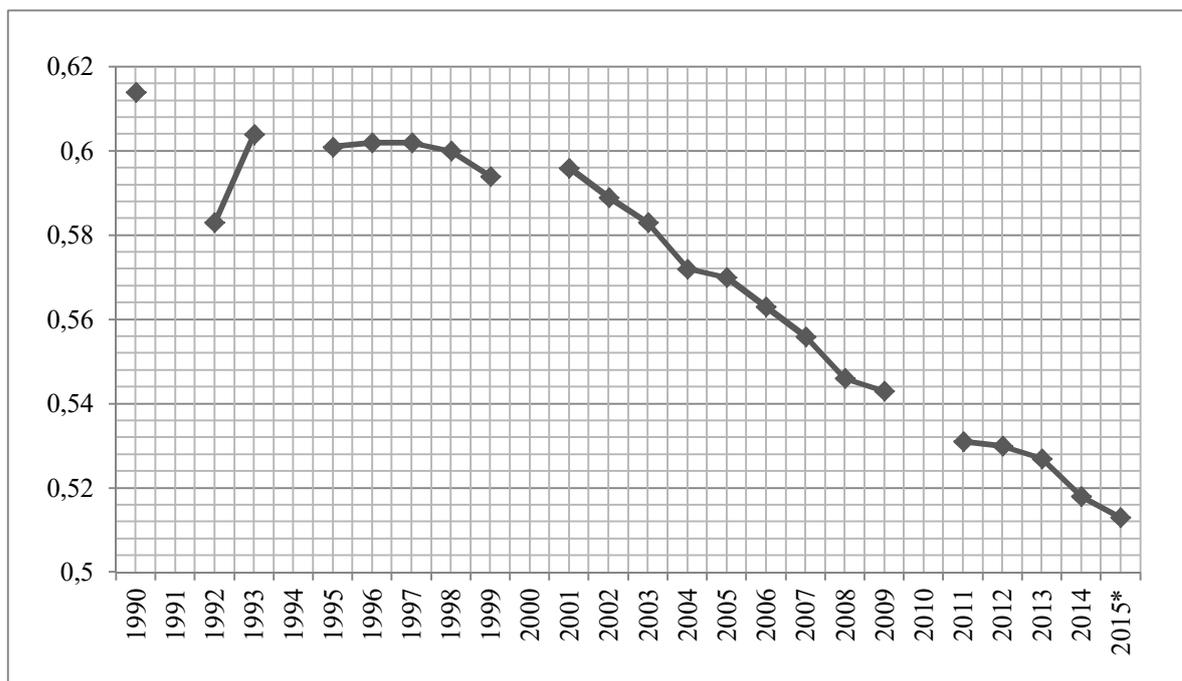
população, e reforçada por uma estrutura econômica concentradora de renda, como o sistema fundiário.

Conforme já exposto anteriormente, o desafio da pobreza e da concentração de renda não é recente, não compreendendo um fato novo, mas a um desafio político, econômico e histórico.

Dentre algumas das maneiras de mensurar a desigualdade de um país, o índice de Gini é um dos mais utilizados na atualidade. Recebe este nome devido a seu criador, um estatístico italiano chamado Corrado Gini (1884-1965). De acordo com o *World Bank Data*, o índice de Gini mede até que ponto a distribuição de renda entre indivíduos ou famílias se desvia de uma distribuição perfeitamente igual dentro de uma economia. Logo, um índice de Gini de 0 representa igualdade perfeita, enquanto um índice de 1 implica em perfeita desigualdade.

O Gráfico 1 apresenta o comportamento do índice de Gini para o Brasil para o período de 1990 até 2015.

Gráfico 1. Evolução do Índice de Gini para o Brasil entre 1990 e 2015².



Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA/Data) e Banco Mundial, elaborado pela autora (2018).

*Dados do Banco Mundial.

O comportamento do índice de Gini para o Brasil vem apresentando uma forte tendência de queda desde o início do período analisado, em 1990. Os anos iniciais do período,

² Dados indisponíveis para os anos de 1991, 1994, 2000 e 2010.

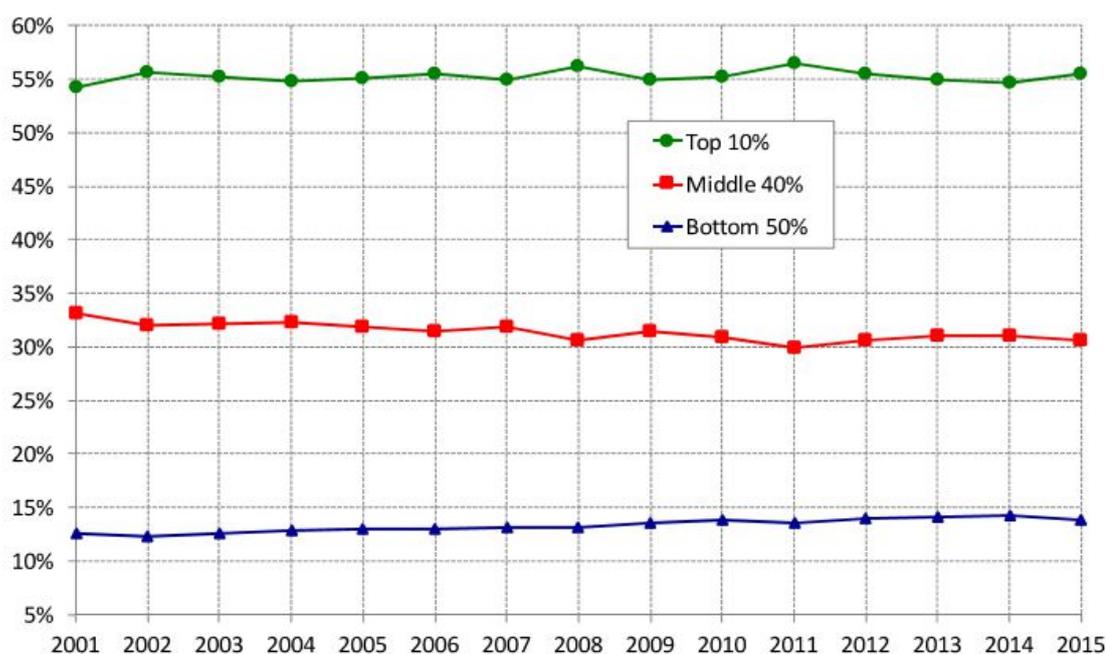
a década de 1990, apresentaram forte inércia, permanecendo muito próximo de 0,6 desde 1993 até os anos iniciais de 2000, em que, desde então, apresentou forte tendência a queda. Em 2014, ele tem um pequeno aumento, porém volta a cair no ano de 2015.

Se, em 2007, o valor do índice era de 0,55, ele cai para o patamar de 0,51 em 2015. Embora o Brasil tenha apresentado esta tendência de queda, ainda é considerado um alto nível de concentração de renda, quando comparado com os demais países, como será visto no capítulo 4.

Como veremos adiante, a queda do índice de Gini se deu por uma pequena melhora na participação dos mais pobres na renda, e não por uma mudança estrutural. O índice apresenta-se num patamar bastante alto: próximo ao 0,51, o que mostra que a situação atual do Brasil ainda é alarmante.

Frequentemente, o Brasil figura no topo das pesquisas e rankings a respeito de desigualdade de renda. Em estudo recente, realizado por um aluno de Piketty, Marc Morgan analisa os dados fiscais do Brasil para medir a participação entre os 10% mais ricos, a classe média dos 40% e os 50% mais pobres, através da metodologia do “DINA” (*Distributional National Accounts*), que permite combinar os dados de crescimento e renda mensurados por fontes oficiais. A Figura 3 nos mostra o resultado desse estudo:

Figura 3. Evolução da participação dos 10% mais ricos, dos 40% médios e dos 50% mais pobres.



Notes: Distribution of pretax national income (before taxes and transfers, except pensions and unemployment insurance) among adults. Corrected estimates (combining survey, fiscal and national accounts data). Equal-split-adults series (income of married couples divided by two).

É possível notar o alto nível, bem como sua estabilidade, na concentração da renda brasileira durante todo o período analisado. Em 2001, início do período, os 10% mais ricos detinham quase 55% de toda a renda do país, enquanto os 40% intermediários detinham pouco menos de 35% e os 50% mais pobres, detinham uma participação inferior a 15% da renda. Até 2015, ao final do período analisado, pouco foi alterado. Os 50% mais pobres aproximaram-se dos 15% da renda nacional, mantendo-se praticamente inalterados para um período de 15 anos. Os 40% da classe média permaneceram praticamente estáveis, com um pequeno decréscimo, chegando próximos aos 30% da renda. E o grupo correspondente aos 10% mais ricos, apesar das pequenas oscilações durante o período, manteve-se no mesmo patamar de renda: 55%. o que ainda é uma participação extremamente alta para um seletivo grupo, indicando grande concentração nas mãos de poucos.

A regularidade da distribuição da renda entre as três frações da sociedade mostram que pouco foi alterado na estrutura de da divisão da renda e que a desigualdade permanece estável. A questão das transferências de renda para os grupos mais baixos da sociedade, os 50% mais pobres, pode ser apresenta no seguinte trecho:

While the PT government focused much attention on the bottom of the distribution, without infringing on the privileges of high income groups, the evolution of the Middle 40% income share may seem of residual importance, particularly as the share of the Middle 40% in labour income remained stable during the same time. But the importance of the Middle 40 % in developing country like Brazil should not be overlooked. By capturing little or no part of the Capital income distribution, and by not capturing much of the fruits of social policy directly, “the squeezed middle” could have important political implications. This is particularly the case if elites succeed in placing them in competition with the bottom for resources (MORGAN, 2017, p. 27).

Para Morgan (2017) o governo petista deu maior enfoque ao nível mais baixo da distribuição, sem alterar os privilégios dos grupos de alta renda. Os 50% mais pobres tiveram ganhos, mas não pela alteração de privilégios dos 10% mais ricos. Em suma, a elite brasileira ainda captura uma fração desproporcional da renda do país. Nessa lógica, implica-se que o maior problema é divisão da renda e não o seu crescimento.

Na presente pesquisa, de 2007 até 2016, é marcada a ascensão do Partido dos Trabalhadores ao poder. Luiz Inácio Lula da Silva, candidato petista eleito em 2002 governou até 2010, quando então Dilma Vana Rousseff assume em 2011 e sofre o *impeachment* em 2016. A ascensão de um partido de esquerda ao poder marca o início de um novo ciclo econômico, um período de grande crescimento. De acordo com Fonseca (2013), foi um período de ampliação de vários programas de assistência social, com a implementação de

teses de focalização das políticas sociais. Houve grande expansão de programas como o Bolsa-Família, praticamente triplicando sua abrangência. Conforme relatado ainda no mesmo estudo, o salário mínimo cresceu 57%, em termos reais, de 2002 até 2010.

Se, de um lado, Fonseca (2013) apresenta a defesa dos economistas que acreditam na diminuição da desigualdade do país por meio das políticas realizadas, ele também expõe a ideia contrária, daqueles que acreditam que o país tem uma propensão histórica ao populismo e ao assistencialismo, e que estes não colaboram para melhorar a distribuição de renda do país, indo em direção contrária, defendida pelo economista Barros (*apud* FONSECA, 2013), autor da parábola de que “se um helicóptero jogasse dinheiro do céu, o ato poderia ter mais eficácia para diminuir a pobreza do que muitos gastos ditos sociais que o país faz”.

Embora o governo do PT tenha aumentado a extensão das políticas sociais, ele não rompeu com o *mainstream* da política econômica liberal, do período pós 1980, conforme descrito no trecho seguinte:

Todo o arcabouço institucional que emoldura hoje o funcionamento do capitalismo brasileiro foi construído então com base no princípio maior de atender com presteza e precisão aos interesses da riqueza financeira, em particular dos credores e investidores externos. A ascensão do Partido dos Trabalhadores ao governo federal, com a eleição de Lula em 2002, despertou a esperança de que houvesse alguma reversão na agenda liberal em curso, mas como vimos, isso não aconteceu. Esse traço permanece, portanto, praticamente intocado ao longo dos governos de Fernando Henrique Cardoso e de Lula/Dilma, a despeito das diferenças que os separam (PAULANI, 2017, p. 145).

Apesar da ascensão de um partido à esquerda, o pensamento liberal, continua a vigorar na política brasileira, a dominar a estrutura econômica e a aprofundar a dinâmica da acumulação de capital, aumentando, conseqüentemente a desigualdade de renda do país, através de suas bases institucionais e de sua agenda liberal, conforme exposto por Paulani (2017).

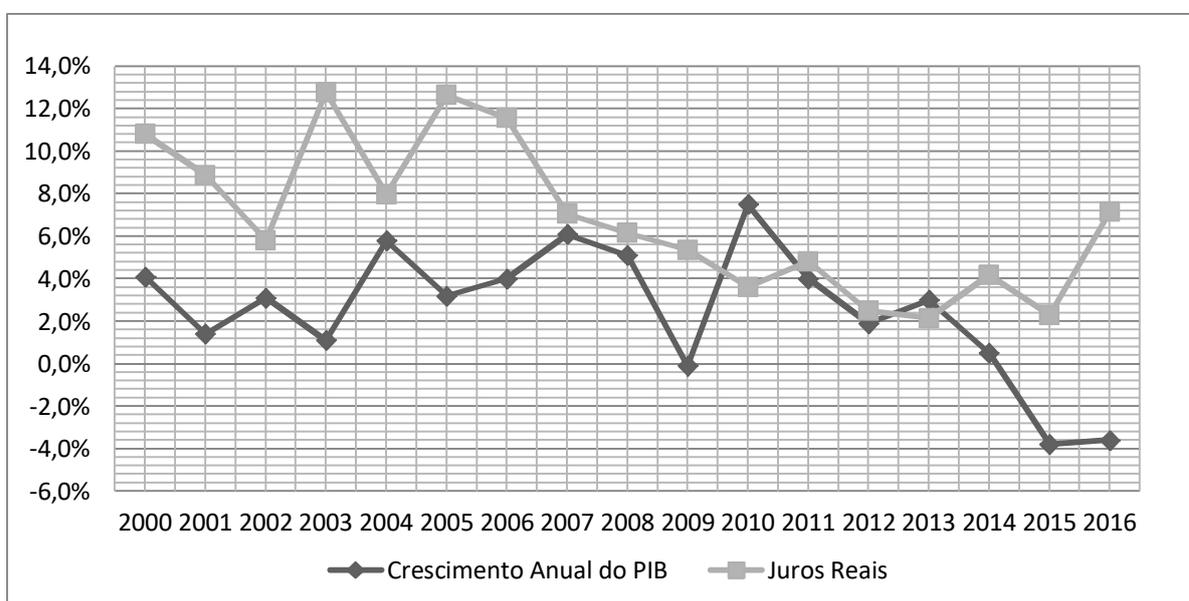
Para Sicsú, Paula e Michel (2007), somente taxas elevadas de crescimento econômico podem reduzir o problema da desigualdade na economia brasileira. Embora seja uma condição necessária, não é suficiente, pois apesar de aumentar a geração de empregos e a arrecadação tributária, necessita-se também de políticas sociais e educacionais (instrumentos fundamentais para a inclusão de segmentos da população abandonados). De forma contrária, o autor coloca que qualificação sem crescimento, acaba por gerar trabalhadores em subempregos ou até mesmo desempregados.

Sicsú, Paula e Michel (2007) colocam ainda que a adoção de políticas sociais numa economia de baixo crescimento podem se revelar restritas, isto é, incapazes de garantir maior

igualdade, na medida em que tornam seus beneficiários em dependentes das políticas governamentais, já que a oferta de empregos é restrita.

Para aproximar a realidade brasileira com a teoria de Piketty, vamos adotar uma proxy para substituir a relação “ $r>g$ ”, de difícil mensuração. Adotaremos r como a taxa de juros real da economia, calculada através da taxa de juros nominal (Selic), descontada da inflação passada, o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Já o g , a taxa de crescimento anual da economia, é medida pelo World Bank Data. O Gráfico 2 apresenta a evolução entre essa relação de 2000 até 2016.

Gráfico 2. A Evolução da Taxa Real de Juros e a taxa de crescimento do PIB



Fonte: juros reais, Ávila (2016); Taxa de Crescimento Anual do PIB, Banco Mundial, elaborado pela autora (2018)

É possível observar que, até meados de 2009, a taxa de juros real sempre esteve acima da taxa de crescimento da economia brasileira. Embora desde 2005, quando situava-se a 12%, a taxa de juros real teve tendência de queda até 2013, estando abaixo da taxa de crescimento nos anos de 2010 (inferior a 4%) e 2013 (perto de 2%). A partir de 2013, a taxa de juros real volta a subir e alcança uma diferença significativa entre a taxa de crescimento, retomando a desigualdade $r>g$. No início do período, em 2000, há um grande diferencial entre ambas as taxas. A trajetória da taxa de crescimento “ g ” tem bastante variações ao longo do período de 2000 até 2015. Ela tem fortes oscilações desde o início do período analisado, passa por uma queda no pós-crise de 2009 e alcança seu auge em 2010. No entanto, a partir de então, quando

a taxa de crescimento da economia situava-se a cerca de 8%, ela passa a ter queda significativa, alcançando o valor negativo de 4% ao final do período, no ano de 2015.

Como colocado por Bastos (2017), as medidas adotadas por Dilma, na tentativa de eliminar o *rentismo* através da dívida pública como um meio sistemático para a acumulação de capital, para que fosse possível forçar o investimento produtivo e em infraestrutura, ou seja, diminuir “r” e aumentar “g”, como pode ser visto a partir do ano de 2014 no gráfico 2, gerou bastante desconforto nas classes mais altas. Tais ações foram precedidas, no entanto, de políticas austeras que reforçaram ainda mais a desaceleração cíclica da economia. O resultado da agenda macroeconômica, adotada no segundo governo Dilma, foi aprofundar a perda de lucratividade e o descontentamento empresarial. O que acabou por levar a uma enorme perda de popularidade e apoio de seu governo, não só do lado empresarial, mas também da base da população, formada em sua maioria por trabalhadores, culminando numa grande crise institucional e política, levada até o *impeachment* em 2016.

Um regime de crescimento lento, ou até negativo, como mostrado no gráfico 2, faz crescer a relação entre o estoque de capital e o fluxo de renda nacional. Conforme evidencia Piketty (2014), em economias que crescem pouco, a riqueza acumulada no passado ganha uma dimensão desproporcional. Além disso, como observado, a partir de 2013, a taxa de juros (taxa de retorno do capital) real fica acima da taxa de crescimento da economia, ocasionando um risco muito maior na distribuição de renda, pois a riqueza herdada aumenta mais rapidamente do que a renda e a produção.

2.5. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

A questão da distribuição e da desigualdade de renda está presente na economia política desde seus primórdios. Solucioná-la é tão importante quanto desvendar a causa da riqueza das nações. No entanto, esse é um tema que ainda está longe de ser superado. Pelo contrário, as evidências de Piketty (2014) indicam que a concentração de riqueza nas mãos de poucos em detrimento da grande maioria da população é crescente e cada vez mais preocupante.

A previsão de Marx do fim da ordem capitalista, decorrente de um processo de acumulação de capital infinito, não chegou a se concretizar, tampouco a visão positiva e otimista de Kuznets da queda da desigualdade frente a uma tendência de crescimento econômico e de progresso tecnológico. O que está sendo analisado é o desdobramento de um

“capitalismo patrimonial”, onde a herança passada exerce demasiado peso no nível de desigualdade e de crescimento de uma economia.

Como escrito por Furtado, a industrialização brasileira foi, desde seu nascimento, uma intensificação da desigualdade no país. Mais que isso, foi um processo de estratificação social dentro da população brasileira. O sistema capitalista, tal qual como se formou no Brasil, foi realizado em benefício de uma restrita parte da população, reforçada por estrutura interna concentradora de renda e por um arcabouço institucional que corroborou, e ainda corrobora, para tal.

O Brasil não está nem perto de superar sua estrutura concentradora de renda. Apesar da ascensão de um partido político tido como de esquerda ao poder, em 2002, apoiado em suas políticas sociais, o arcabouço institucional do país ainda surfa na onda neoliberal da desregulamentação dos mercados e privatização, pensamento que é fruto da “revolução conservadora”, de Thatcher e de Reagan, do pós 1980 e que colabora cada vez mais para um aumento na concentração de renda e opera em benefício de uma minoria, em detrimento da grande massa de trabalhadores do país.

3. UMA ANÁLISE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

É universalmente sabido que o sistema tributário é o grande instrumento de distribuição de renda. Nosso sistema fiscal tornou-se obsoleto em face da modificação da estrutura industrial. Já agora, porém, não basta melhorar a arrecadação e rever os critérios e os métodos tradicionais do aparelho fiscal. Impõe-se reformar esse mesmo aparelho, tendo em vista também e, sobretudo, o aspecto social. O imposto pode ser entendido como instrumento de justa distribuição de renda nacional, entre rendimentos do capital e salários. Da mesma forma, é preciso que opere como elemento de equilíbrio entre as classes, entre as diversas regiões do país e entre as unidades administrativas (GOULART, 1964, p.215-216).

3.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo, abordar-se-á a questão do sistema tributário brasileiro. Será realizado um breve histórico do IRPF desde seus primórdios no país até atualmente, além de uma breve observação da população brasileira, a fim de compreender o universo restrito dos declarantes da IRPF. Analisar-se-á a composição da carga tributária bruta do Brasil e o caráter dos tributos progressivos e regressivos. E, por fim, serão mostradas, através dos dados tributários da Receita Federal, as medidas de desigualdade nas frações mais altas da sociedade.

3.2. BREVE HISTÓRICO DO IRPF

Alguns historiadores datam o princípio do Imposto de Renda no final do século XVIII, na Inglaterra, pelo Ministro William Pitt, como medida emergencial para arrecadação de recursos para financiamento da guerra. Contrariando os hábitos e costumes do país, gerou descontentamento e a impopularidade do próprio Ministro, conforme apresenta Nóbrega (2014). No entanto, ao final da guerra, o imposto foi suprimido e o governo inglês teve de buscar outras fontes de financiamento.

A primeira disposição sobre o tema no Brasil surgiu durante o Reinado de D. Pedro II, com a edição da Lei nº317, de 21 de outubro de 1843, que impunha um imposto progressivo sobre os vencimentos e figurou por dois anos. No entanto, havia alguns motivos que dificultavam as condições de implementar um imposto amplo e complexo. A primeira delas era a composição de um sistema econômico imperial, escravista e elitista, produzia um universo reduzido de possíveis contribuintes. A segunda é a questão da extensão territorial imensa, de difícil controle e fiscalização (NÓBREGA, 2014).

Como mostra o historiador Nóbrega (2014), a questão voltou à tona novamente em outros momentos históricos, como na Guerra do Paraguai (1864-1860), em que o governo imperial lançou duas novas imposições tributárias por meio da Lei 1.507, de 26 de setembro de 1867, mas que foi, novamente, extinto. Tais imposições tributárias foram realizadas como solução de equilíbrio das contas do Tesouro, em decorrência dos enormes gastos com a guerra. No entanto, o primeiro defensor assíduo do Imposto como justo, indispensável e necessário foi o Ministro Rui Barbosa.

A crise decorrente da Primeira Guerra Mundial causou um grande desequilíbrio da economia dos países, em especial daqueles cuja arrecadação baseava em tributos alfandegários. Nos países em que já havia sido instituído, o Imposto de Renda era um importante componente da receita tributária. Nessa lógica, o Brasil adquiria a consciência de que seria um meio importante de auferir mais receita e de tornar o sistema tributário mais justo. Assim, as resistências quebraram-se pouco a pouco.

A instituição do imposto de renda no Brasil ocorreu por força do art. 31 da Lei nº 4.625, de 31 de dezembro de 1922 (que orçou a receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil de 1923). Com o passar dos anos, o Imposto ganhou representatividade, depois de sucessivos aperfeiçoamentos e ajustes na legislação, visto que a implantação de um imposto de tal magnitude e complexidade precisaria de adaptações para que se tornasse mais justo e amplo.

Ao final da década de 1940, no Governo Vargas, o imposto de importação, juntamente com o imposto sobre o consumo, compreendiam a principal fonte de arrecadação federal. Com o objetivo de aumentar a receita do Estado, direcionou-se a atenção para o imposto de renda. Se nos primeiros anos de arrecadação sua participação na receita tributária da União compreendia algo em torno de 3%, gradualmente esse percentual subiu. Na década de 1930 correspondia a 8% e em 1943, alcançou um marco inédito: o primeiro lugar na arrecadação, em conformidade com os estudos de Nóbrega (2014). Parte deste resultado deve-se à ocorrência da Segunda Guerra Mundial, com a queda do comércio internacional e seus reflexos na receita aduaneira.

Os anos 1960 marcam um novo período na história brasileira, não só no plano político, mas também no plano econômico. Nas palavras de Souza (2016, p. 291), “o golpe de 1964 é o exemplo mais bem acabado no Brasil de ruptura que permitiu, pelo uso da força, o enfraquecimento da resistência e o redesenho de instituições de modo a alterar bruscamente a distribuição de renda”.

Apesar da implementação pelo governo militar de um conjunto de políticas e reformas que favoreceram a concentração de renda no país, não serão tratadas aqui questões sobre as reformas salariais e sobre a repressão político-sindical. O Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) colocava a reforma tributária, juntamente com a reforma financeira e a estabilização monetária, segundo Souza (2016), como pré-condições fundamentais para a retomada do crescimento econômico.

Na tentativa de aumentar a base de declarantes, o governo militar reduziu a alíquota marginal máxima do imposto de renda de 65% para 50%. Para os mais ricos entre os ricos do país, a alíquota efetiva sobre os rendimentos tributáveis brutos cai significativamente entre 1965 e 1970. A reforma tributária teve um impacto demasiadamente fraco sobre a base dos contribuintes, contudo, o aumento da arrecadação de imposto se deu pelo aumento do imposto indireto, que recai sobre os estratos mais baixos, como exposto por Souza (2016). As mudanças do sistema tributário tinham a finalidade de aumentar a arrecadação e diminuir o déficit público. Tais reformas foram importantes para aumentar a poupança nacional, favorecendo os indivíduos com maior propensão a poupar, que já representam as rendas mais altas do país.

Em 1967 entrou em vigor também o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que facilitava ao empresário a rotação dos empregados, principalmente daqueles tidos como não-qualificados. Assim, uma empresa pode despedir parte de seus empregados e substituí-los por outros, aos quais não se aplica o reajuste. Desse modo, conforme descrito por Hoffmann (1973), o salário médio da categoria pode crescer muito menos que o percentual estabelecido pelo reajuste concedido de acordo com a política salarial do governo. Os recursos do fundo também favoreceram mais as classes média e alta, pois eram direcionados para financiamentos subsidiados do Sistema Financeiro de Habitação (SOUZA, 2016).

A Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 promoveu diversas alterações na legislação do imposto de renda, passando a ser mais concisa e estável, com a estrutura do rendimento tributável, das deduções e do imposto devido. Importante salientar que o momento histórico coincide com a ascensão do movimento neoliberal no mundo, portanto as recomendações da política do Presidente Reagan, dos Estados Unidos, influenciam de forma direta a formação do IRPF no Brasil. Em 1988-1989, no governo José Sarney, foi reduzido abruptamente o número de faixas do imposto de renda de 11 para apenas três e a alíquota máxima de 50 por cento para 25 por cento. A nova Constituição Social de 1988, que introduzia as novas bases de demandas sociais para o recém-nascido estado democrático, altera também a estrutura do IR. As novas prescrições do *mainstream* econômico recuavam

nos objetivos redistributivos da política tributária e ampliavam os benefícios auferidos pelas classes mais ricas com a consolidação de uma estrutura tributária com grau menor de progressividade (GOBETTI; ORAIR, 2014).

Em 1995, o governo brasileiro, com o objetivo de atrair capitais e incentivar investimento, promoveu duas mudanças na legislação da tributação do lucro, através da Lei nº 9.249/95, produzindo dois efeitos práticos: O primeiro é que uma parcela do lucro, que seria tributada pelo imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ) e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 34%, passou a ser tributada a 15%, quando paga ao acionista. O outro efeito é que os dividendos, assim como os demais ganhos de capitais, anteriormente tributados a 15%, passaram a ser isentos.

Gobetti e Orair (2016) fazem uma importante análise sobre o tema, colocando dois pontos importantes em pauta: os incentivos gerados para fenômenos distorcivos como a terceirização e a “pejorização” (pessoas físicas que se transformam em pessoas jurídicas individuais), para evadirem o IR. Além disso, eles enfatizam que não há, na literatura econômica recente, resultados que comprovem que os benefícios tributários aos rendimentos da propriedade do capital trouxeram êxito à ampliação dos investimentos do país. Coloca, ainda, que após a implementação de tal medida, os investimentos permaneceram estagnados por mais de uma década.

Mesmo que o impacto da lei nº 9.249/95 no crescimento não tenha sido comprovado, é possível assumir que a taxa de crescimento da economia (g) não cresceu como o esperado, enquanto que a remuneração sobre o capital (r) obteve crescimento. O efeito disso, numa relação $r > g$, é uma força que impulsiona o aumento da desigualdade da renda. A desigualdade $r > g$ constitui a base da sociedade de rentistas, ou seja, daqueles que enriquecem através dos juros sobre o próprio capital.

3.3. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DECLARANTES DO IRPF

Faz-se importante analisar o gradiente populacional para que seja possível aferir informações sobre o universo restrito dos contribuintes do IRPF. Para tal, analisar-se-á os dados da população total até chegar à população declarante.

A População em Idade Ativa (PIA), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), corresponde ao conjunto de pessoas com determinada idade que estão aptas a exercer alguma atividade econômica, ela abrange a População Economicamente Ativa (PEA) e a população não economicamente ativa. A PEA corresponde ao potencial de mão-de-

obra com que pode contar o setor produtivo e é dividida entre a População Ocupada e a População Desocupada. Por fim, dentro da População ocupada, ainda deve ser separado os contribuintes com trabalho formal e aqueles de trabalho informal, visto que não se espera que estes últimos declarem sua renda para a Receita.

A Tabela 1 apresenta alguns dados da População Brasileira do período de 2007 até 2016, que se fazem importantes para a compreensão da evolução do conjunto de contribuintes do IRPF.

Tabela 1. Composição da População Brasileira e Base Contribuinte do IRPF (em milhões).

	2007*	2009*	2012	2014	2016
Pop. Total Estimada	183,9	191,5	193,9	202,7	207,6
Pop. Idade Ativa	159,4	162,8	150,1	154,9	159,9
Pop. Economicamente Ativa (PEA)	98,9	101,1	95,7	98,5	102,3
PEA Ocupada	90,8	92,7	88,8	91,7	90,8
PEA Ocupada Formal	36,4	39,0	52,4	56,2	55,5
Declarantes IRPF	25,2	24,4	25,9	27,6	28,0

Fonte: IBGE, RFB, elaborada pela autora (2018).

*Houve uma mudança metodológica a partir do ano de 2011, onde a população considerada em Idade Ativa passou de 10 anos ou mais para 15 anos ou mais, o que pode explicar a queda em valores absolutos da população em Idade ativa e, conseqüentemente dos demais estratos (Gazeta do Povo).

A Tabela 1 mostra o grande vácuo populacional existente entre a População Total Estimada e a base de declarantes do IRPF. O Brasil ainda comporta um grande contingente de pessoas que sobrevivem através do trabalho informal, embora em valores absolutos essa composição tenha diminuído. Se em 2007 os postos informais representavam 54,4 milhões, em 2016 passaram a representar 35,3 milhões.

Embora o número de postos de trabalhos formais tenha crescido de 2007 para 2016, passando de 35,4 milhões para 55,5, o número de declarantes não cresceu na mesma proporção, passou de 25,2 milhões para 28,0 milhões de contribuintes. Há um grande número de trabalhadores que, mesmo em postos formais, ainda recebem abaixo do limite de isenção do imposto de renda, o que é compreensível visto que o Brasil compõe o grupo de renda *per capita* baixa/média, como será visto adiante.

A Tabela 2 apresenta as mesmas informações, mas em porcentagens para que a visualização da participação desses estratos fique mais clara.

Tabela 2. Participação da População Brasileira em Porcentagem e Base de Contribuintes do IRPF.

	2007	2009	2012	2014	2016
Declarantes/Pop. Total Estimada	13,70%	12,74%	13,36%	13,62%	13,49%
Pessoas Ocupadas no Trabalho Informal/Pop. Total Estimada	29,58%	28,04%	18,77%	17,51%	17,00%
Ocupados/Pop. Total Estimada	49,37%	48,41%	45,80%	45,24%	43,74%
Ocupados no Trabalho Formal/Pop. Total Estimada	19,79%	20,37%	27,02%	27,73%	26,73%
Declarantes/Ocupados no Trabalho Formal	69,23%	62,56%	49,43%	49,11%	50,45%

Fonte: IBGE, RFB, elaborada pela autora (2018).

Nota-se que no ano de 2007 somente 13,7% da população total era declarante do IRPF, esse número variou de maneira singela e se manteve estável durante o período analisado, atingindo o valor de 13,5% para o ano de 2016. Em parte, o baixo número de declarantes pode ser explicado pelo grande número de trabalhadores em postos informais da economia, características de economias subdesenvolvidas. Há dois outros pontos que devem ser analisados: o primeiro deles diz respeito à quantidade da PEA Ocupada, que se mostrou em trajetória descendente em relação à população total estimada: no início do período o percentual era de 49,37%, passou para 45,80% no ano de 2012 e caiu para 43,74% em 2016. Logo, o nível de emprego influencia diretamente a quantidade de declarantes do IRPF.

O segundo ponto é que PEA Ocupada Formal subiu de 20%, em 2007, para 26,7% no ano de 2016 em relação à População Total Estimada para os respectivos anos. Embora o número de declarantes tenha subido em termos absolutos de três milhões de declarantes até o final do período analisado, em relação à PEA Ocupada formal, esse número passou de 69,2% em 2007 para 50,5% em 2016. Ou seja, pode-se inferir que apesar de ter crescido o número de trabalhadores formais, o rendimento recebido por essa nova parcela não é suficiente para entrar na faixa de declarantes do IRPF, ou que, em valores de 2016, sua renda ficou abaixo de R\$ 1903,78 por mês. Assim, o aumento, por si só, de postos de trabalhos formais não garante um aumento de declarantes do IRPF, se estiverem acompanhados de baixa remuneração, isto é, um nível de salário abaixo do limite de isenção.

Nessa linha, faz-se importante analisar as faixas de renda que compõe de alíquotas do Imposto de Renda e de que maneira ela interfere na base de contribuintes. A Tabela 3 mostra a estrutura das alíquotas nominais do IRPF brasileiro.

Tabela 3. Incidência Mensal do IRPF a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Fonte: RFB, elaborada pela autora (2018).

As faixas de renda que determinam as alíquotas nominais do IRPF não foram alteradas desde o ano de 2015, aumentando a abrangência da base de contribuintes e empurrando mais contribuintes para alíquotas mais elevadas, devido aos aumentos salariais que acompanham o índice de inflação. Com o congelamento da tabela de alíquotas nominais, o governo consegue ampliar sua arrecadação através de sua maior abrangência. No entanto, isso recai sobre os contribuintes com menor poder aquisitivo e com baixos salários, penalizando-os ainda mais.

De acordo com Cury (2018), com a não correção da tabela ainda é possível que contribuintes mudem de faixa e tenham sua carga tributária aumentada, ainda que os aumentos salariais sejam abaixo da inflação. O não ajuste das deduções legais auxilia, de maneira indireta, o aumento de imposto de renda devido sem qualquer aumento da renda do indivíduo. Nessa lógica, o não ajuste do limite de dedução faz com que o direito garantido por lei da redução da base de cálculo do contribuinte com despesas de instrução, médicas e etc até certo limite seja violado, contribuindo para a regressividade do sistema tributário.

3.4. COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL

Após a teoria de Piketty, tem crescido bastante, nos últimos anos, a quantidade de estudos sobre os impactos distributivos à sociedade, provindos do sistema tributário. Vianna (2000), Castro (2014) e Souza (2016) têm trazido muitas contribuições importantes para o debate contemporâneo sobre a estrutura tributária e a distribuição de renda. Algumas das

questões mais importantes na literatura são: o *trade-off* entre eficiência e equidade; a composição dos tributos diretos e indiretos na carga tributária total, e a discussão sobre regressividade e progressividade no sistema tributário.

A discussão sobre os conceitos de progressividade *versus* regressividade remetem às questões de equidade e bem-estar. Parte-se do princípio de que a questão distributiva deve ser efetivamente considerada como meta de equidade na construção de um sistema tributário.

A característica progressiva de um tributo pode ser entendida como “aquela que se conforma ao conceito de capacidade de pagamento” (VIANNA, 2000, p.11), na medida em que a renda do indivíduo é o indicador mais visível de sua capacidade de pagamento. Em outras palavras, os contribuintes que arcam com os maiores ônus da tributação são aqueles que possuem maiores condições de suportá-las. Ao contrário, a tributação regressiva é aquela que não respeita o nível de renda do contribuinte, ou seja, compreendem uma relação inversa e acabam prejudicando as pessoas com menor poder aquisitivo.

Via de regra, usa-se a tributação indireta como meta de eficiência do sistema tributário. Entretanto, do ponto de vista da equidade, ela se trona um instrumento redistributivo fraco em relação à tributação direta. Conforme destaca Vianna (2000), mesmo que ela seja diferenciada para bens de luxo e de primeira necessidade, ainda não se torna possível personalizar o tributo conforme as características socioeconômicas do contribuinte.

Ao tomarmos como parâmetro a renda, a incidência do tributo indireto assume característica inequivocamente regressiva, já que a carga tributária decresce conforme aumenta a renda do contribuinte. Essa tendência pode ser explicada porque a participação do consumo, de maneira geral, cai na renda total das famílias, à medida em que esta aumenta quando se estratificam as unidades familiares por faixas de rendimentos. Isto é, para classes de renda mais baixas, o consumo representa uma parcela maior dos rendimentos dos contribuintes do que para classes mais altas, uma vez que os mais ricos alocam seu excedente de consumo em poupança e, conseqüentemente, em investimento, ativos reais e financeiros. Nessa lógica, os impactos da renda dos tributos que incidem sobre as mercadorias, e que compõem as despesas de consumo são maiores para os pobres do que para os ricos.

3.4.1. Composição da carga Tributária Total na arrecadação

Na tabela 4 se observa a evolução da carga tributária total por base de incidência tributária. O IRPF compõe o grupo dos tributos incidentes sobre a renda, juntamente com o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

(CSLL). Constituem o grupo dos tributos incidentes sobre a folha de salários: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF), dentre outros. Os que incidem sobre a propriedade são: Propriedade de veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), entre outros. Já nos tributos sobre o consumo, englobam o grupo: o Imposto sobre Operações relativas à circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços e Transporte Industrial e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e assim por diante.

Tabela 4. Participação Percentual por Base de Incidência na Carga Tributária Total Bruta (CTB) ao longo do Período de 2007 a 2016.

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Renda	19,3%	20,5%	19,6%	18,2%	19,1%	17,9%	18,2%	18,1%	18,3%	20,0%
Folha de Salários	24,5%	24,5%	26,6%	26,6%	25,9%	26,7%	26,0%	26,2%	26,1%	26,3%
Propriedade	3,5%	3,5%	3,9%	3,8%	3,8%	3,8%	3,9%	4,1%	4,4%	4,7%
Bens e Serviços	47,6%	49,5%	48,2%	49,6%	49,1%	49,6%	50,2%	50,0%	49,4%	47,4%
Trans. Financeiras	4,8%	2,0%	1,8%	2,1%	2,2%	1,9%	1,7%	1,6%	1,8%	1,8%
Outros	0,2%	-0,1%	-0,1%	0,1%	-0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Ministério da Fazenda/RFB, elaborada pela autora (2018).

O perfil da carga tributária brasileira manteve-se praticamente inalterada entre 2007 e 2016, com pequenas oscilações ano a ano. Nota-se que os tributos sobre as transações financeiras diminuíram em cerca de 3 pontos percentuais do início do período, em 2007 até o final em 2016, passando de 4,8% da participação total para 1,8%. Enquanto o tributo incidente sobre a folha de salários cresceu em cerca de 2 pontos percentuais para o mesmo período analisado, saindo de 24,5% em 2007 para 26,3% no ano de 2016. Os tributos sobre renda, considerados progressivos, manifestaram leve crescimento na arrecadação ao longo dos anos analisados na Tabela 3. No entanto, a estrutura tributária brasileira tem se baseado crescentemente nos tributos indiretos, aqueles incidentes sobre bens e serviços com caráter

regressivo de incidência sobre os produtos essenciais como a alimentação, onde a participação é mais significativa no orçamento das famílias mais pobres.

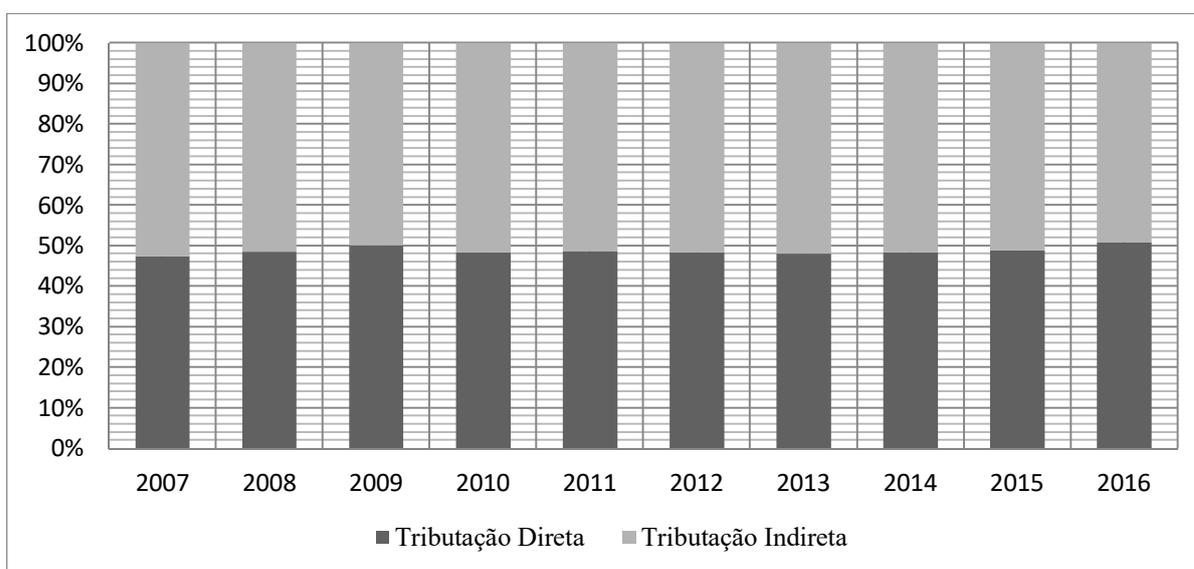
Assim como Vianna (2000), o estudo de Silveira (2008) também sugere que as estimativas de carga fiscal direta e indireta sobre as famílias indicam um elevado grau de regressividade da tributação indireta, que não é compensado pela progressividade da tributação direta, acarretando na regressividade da carga tributária bruta brasileira e associando-se a uma elevada concentração de renda no país.

Os estudos de Vianna (2000) relatam ainda que a porcentagem de renda líquida das famílias destinadas ao pagamento de tributos indiretos se reduz na proporção em que a renda familiar cresce em todos os estratos salariais. Nessa lógica, a carga tributária indireta estimada pelo autor é maior para as famílias com menor renda e se reduz conforme crescem os rendimentos familiares.

A fim de que se possa ter uma melhor visualização da composição da carga tributária, o gráfico 2 nos mostra de forma mais ampla a participação dos tributos diretos e tributos indiretos na estrutura do sistema tributário brasileiro.

Por indiretos, entende-se os tributos que incidem sobre o consumo como bens e serviços e os tributos sobre transações financeiras. Já os tributos que compõe o grupo dos diretos são aqueles incidentes sobre a Renda, Propriedade e Folha Salarial, conforme evidenciados anteriormente na Tabela 4.

Gráfico 3. Participação dos Tributos Diretos e Indiretos na Carga Tributária Total para os anos de 2007 a 2016.



Fonte: RFB, elaborado pela autora (2018).

O gráfico 3 mostra a evolução da composição tributária do Brasil entre 2007 e 2016. Pode-se notar que a participação de ambos os grupos, tanto dos tributos diretos como os indiretos, mantiveram-se estáveis, com pequenas oscilações ao longo dos anos. Observa-se que 2007 é o ano cujo valor da tributação indireta alcança o maior percentual na composição total da carga, com 52,5%. A partir de então, sofreu algumas oscilações, atingindo em 2016 a menor participação percentual com 49,2% da carga tributária brasileira.

O aumento da participação dos impostos diretos no ano de 2016 pode estar relacionado ao fato da não correção da tabela de alíquotas (mostrado na seção 3.4 deste trabalho) que acarreta no aumento da base de contribuintes e na passagem de contribuintes das faixas mais baixas para as mais elevadas. Como podem ser observado na Tabela 3, os impostos sobre a renda saltaram de 2015 para 2016 em quase dois pontos percentuais, atingindo 20% da carga tributária total em 2016.

Apesar de ser um indicador bastante imperfeito, é possível observar que a carga tributária brasileira baseia-se na tributação indireta e apresenta um caráter mais regressivo que progressivo. Ou seja, baseia-se mais no cumprimento da meta fiscal, na eficiência, do que no caráter distributivo do imposto direto.

3.5. COMPOSIÇÃO DOS RENDIMENTOS NA RENDA DOS DECLARANTES

São apresentados três agregados de rendimentos na tabela 4, formados por diversos componentes heterogêneos. Embora tais agregados incorporem rendimentos do trabalho e do capital, há certa hegemonia da renda de origem do trabalho nos rendimentos tributáveis e da renda de origem do capital nos demais agregados, os isentos e os exclusivos.

A tributação progressiva incide sobre os rendimentos tributáveis e de metade dos sujeitos à tributação exclusiva, oriundos das remunerações do trabalho. As principais limitações à progressividade do IR relacionam-se à tributação da renda do capital. Pois, grande parte da renda oriunda do capital é isentada de imposto, com destaque para os lucros e dividendos, que só no ano de 2016 conquistou o valor de R\$ 269,4 bilhões de reais de um total de R\$ 844,0 bilhões de rendimentos isentos. Vide a tabela 4.

Tabela 4. Especificação das Espécies de Rendimento Total para o ano de 2016.

Rendimentos (em R\$ bilhões)	
Tributáveis	1620,10
Valor Recebido de PJ Titular	1468,50
Valor Recebido de PF Exterior	125,00
Outros	26,60
Tributáveis Exclusivamente na Fonte	281,30
13º salário	86,80
Rendimentos de Aplicações Financeiras	83,40
Ganho Capital na alienação de bens ou direito	32,90
Participação nos lucros ou resultados	24,80
Outros	53,50
Isentos	844,00
Lucros e dividendos recebidos	269,40
Transferências patrimoniais - doações e heranças	84,40
Rendimentos de sócio de ME ou optante pelo Simples, exceto pró-labore	80,90
Parcela isenta de aposentadoria de maior de 65 anos	63,10
Rendimentos de poupanças, letras hipotecárias, LCI, LCA, CRI, CRA	58,30
Pensão, aposentadoria ou reforma por doença grave ou por acidente	46,90
Outros	241,10
Rendimentos Totais	2745,47

Fonte: Grandes números da DIRPF 2017/ano calendário 2016, elaborada pela autora (2018).

Para o ano de 2016, os rendimentos tributáveis respondiam por aproximadamente 59% do total de rendimentos, enquanto os de tributação exclusiva e isentos, 10% e 31%, respectivamente. A isenção de lucros e dividendos implica numa renúncia substancial de arrecadação para o governo e como veremos adiante, favorece a concentração de renda.

É possível identificar na Tabela 5 uma relação onde o peso dos rendimentos isentos e daqueles sujeitos à tributação exclusiva na fonte tem maior peso na medida em que alcança as faixas salariais mais elevadas. Tal relação reproduz o perfil concentrador da renda: as camadas mais elevadas, cujas rendas originam-se, principalmente, dos rendimentos do capital amparam-se nas vantagens tributárias de um arcabouço legal.

Tabela 5 – Participação dos Rendimentos na Composição da Renda dos Estratos

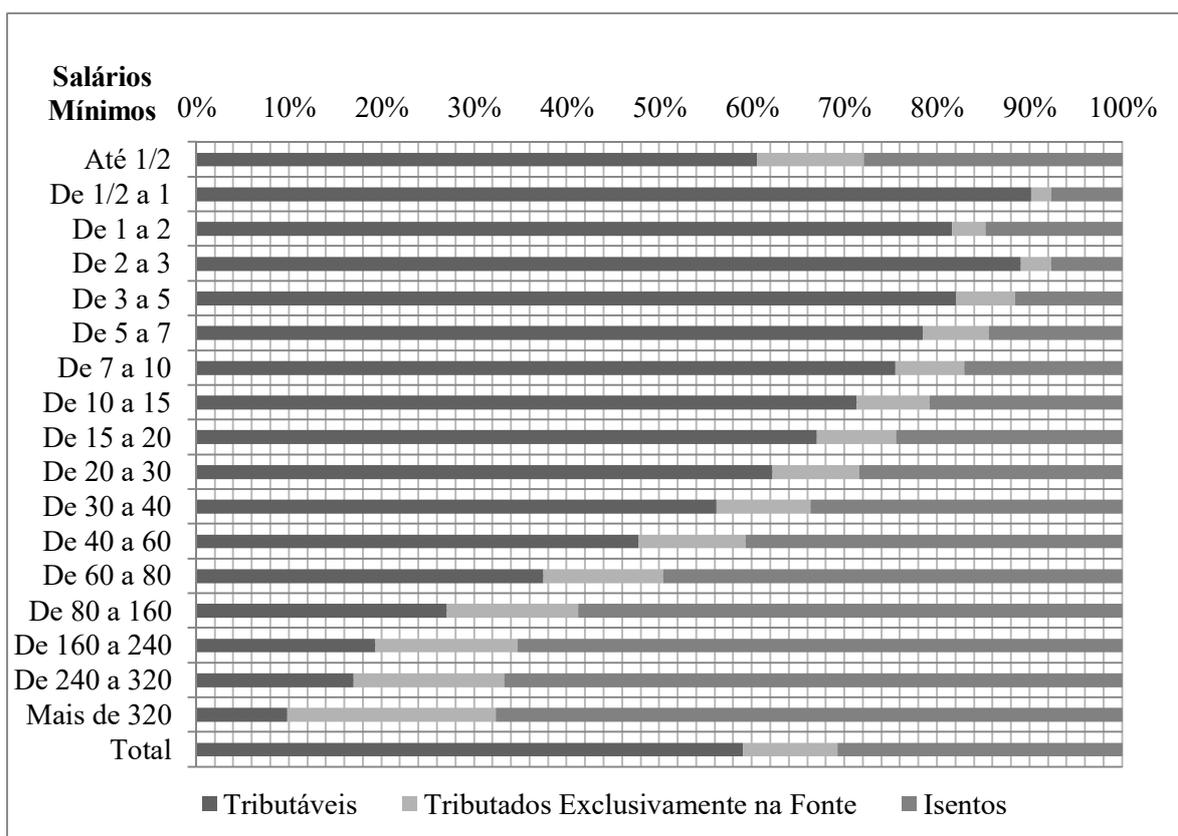
Faixa de Salário Mín. Mensal	População Part. (%)	Rendimentos em R\$ Milhões			Participação dos Rendimentos (%)		
		Tributáveis	Tributado Excl. na Fonte	Isentos	Tributáveis	Tributado Excl. na Fonte	Isentos
Até 1/2	4,66%	308,53	58,60	142,19	60,6%	11,5%	27,9%
De 1/2 a 1	2,10%	5.068,74	120,92	433,12	90,1%	2,2%	7,7%
De 1 a 2	4,86%	17.910,36	789,46	3.252,91	81,6%	3,6%	14,8%
De 2 a 3	14,26%	96.860,27	3.587,70	8.352,02	89,0%	3,3%	7,7%
De 3 a 5	27,16%	257.552,66	20.080,59	36.316,60	82,0%	6,4%	11,6%
De 5 a 7	15,07%	206.200,98	18.507,16	37.993,53	78,5%	7,0%	14,5%
De 7 a 10	11,44%	212.317,11	21.016,69	47.965,89	75,5%	7,5%	17,1%
De 10 a 15	8,72%	223.342,96	24.636,21	65.209,97	71,3%	7,9%	20,8%
De 15 a 20	4,00%	136.707,94	17.457,87	49.815,60	67,0%	8,6%	24,4%
De 20 a 30	3,71%	165.628,82	24.915,11	75.725,97	62,2%	9,4%	28,4%
De 30 a 40	1,61%	91.659,39	16.648,91	54.970,84	56,1%	10,2%	33,7%
De 40 a 60	1,27%	86.116,21	20.764,19	73.347,29	47,8%	11,5%	40,7%
De 60 a 80	0,46%	34.733,04	12.006,45	45.991,39	37,5%	12,9%	49,6%
De 80 a 160	0,46%	39.635,45	20.753,41	86.009,23	27,1%	14,2%	58,8%
De 160 a 240	0,11%	11.650,08	9.268,32	39.322,23	19,3%	15,4%	65,3%
De 240 a 320	0,05%	6.228,80	5.972,35	24.547,24	16,9%	16,3%	66,8%
Mais de 320	0,09%	28.174,63	64.739,68	194.652,8	9,8%	22,5%	67,7%
Total	100,00%	1.620.095,9	281.323,62	844.048,8	59,0%	10,2%	30,7%

Fonte: Grandes números da DIRPF 2017/ano calendário 2016, elaborada pela autora (2018).

A tabela 5 mostra a assimetria na distribuição dos recebedores de lucros e dividendos, concentrados no topo da distribuição, cuja maior parte de sua renda está isenta de imposto. Da parcela que recebe de 60 a 80 salários mínimos mensais, nota-se que 50% da renda constitui-se de tributos isentos e 37,5% de rendimentos tributáveis. Já na última parcela da população, daqueles que recebem acima de 320 salários mínimos mensais, a renda isenta de tributação assume o patamar de 67,7%, enquanto a renda tributável compõe apenas 10% da renda.

O Gráfico 04 mostra a participação das espécies de rendimentos na composição total da carga de cada estrato salarial, conforme apresentados anteriormente pela Tabela 5.

Gráfico 4. Participação dos Rendimentos na Composição Total da Renda dos Estratos para o ano de 2016.



Fonte: Grandes números da DIRPF 2017/ano calendário 2016, elaborada pela autora (2018).

Pode-se auferir, através do Gráfico 4, que a composição dos rendimentos totais se altera à medida que a renda de um estrato aumenta. No primeiro deles, que corresponde até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, os rendimentos tributáveis representam cerca de 60% da composição total e os rendimentos isentos, aproximadamente 30%. O mais interessante é que nos estratos iniciais do gráfico, com os menores salários, os rendimentos isentos representam uma porcentagem muito pequena na participação total da renda, já que sua renda é composta, majoritariamente, da renda do trabalho, ou seja, dos rendimentos tributáveis.

À medida que a renda cresce e alcança os estratos maiores do Gráfico 4, a participação dos rendimentos isentos aumenta e a dos tributáveis, decresce. A partir dos indivíduos com 60 salários mínimos, os rendimentos isentos já compreendem 50% da composição total de sua renda. Os contribuintes com mais de 320 salários mínimos têm apenas cerca de 10% de sua renda composta por rendimentos tributáveis, oriundos da renda do trabalho e quase 70% da renda composta pelos rendimentos isentos, cuja origem advém da renda do capital. A participação dos rendimentos tributáveis das frações com rendas mais altas, acima de 60 salários mínimos está muito abaixo da média dos declarantes do IRPF, de 59%, e a de rendimentos isentos, muito acima da média dos declarantes do IRPF, de 30,7%.

A Tabela 5 e o Gráfico 4 mostram o descompasso entre a participação da renda tributável e as rendas dos contribuintes. A análise realizada aqui vai ao encontro dos resultados alcançados por Gobetti e Orair (2016), em que o peso dos rendimentos isentos e dos rendimentos tributados exclusivamente na fonte cresce ao passo que as rendas mais elevadas são alcançadas. Esta relação reflete o perfil concentrado da renda de origem do capital, acompanhada por um arcabouço legal que lhes conferem vantagens tributárias, o que acaba por criar uma situação, a qual Gobetti e Orair (2016) denominam de paradoxal, já que as alíquotas efetivas decrescem no topo da distribuição.

Na Tabela 6, será utilizada a metodologia de Pinheiro, Waltenberg e Kerstenetzky (2017) para mensurar os valores da alíquota média efetiva, que consiste na razão entre o imposto de renda devido e os rendimentos totais. O cálculo dessa alíquota pode representar um indicador de progressividade do imposto de renda, na medida em que apresenta uma razão entre o quanto o contribuinte paga e sua capacidade de pagamento.

Tabela 6. Alíquota Média Efetiva por Faixa Salarial para o ano de 2016.

Faixa Salarial do Contribuinte (em salários mínimos)	Alíquota Efetiva Média
Até ½	0,00%
De 1/2 a 1	0,00%
De 1 a 2	0,00%
De 2 a 3	0,02%
De 3 a 5	0,89%
De 5 a 7	2,61%
De 7 a 10	4,96%
De 10 a 15	7,91%
De 15 a 20	9,65%
De 20 a 30	10,37%
De 30 a 40	10,23%
De 40 a 60	9,18%
De 60 a 80	7,51%
De 80 a 160	5,68%
De 160 a 240	4,16%
De 240 a 320	3,63%
Mais de 320	2,04%

Fonte: Grandes números da DIRPF 2017/ano calendário 2016, elaborada pela autora (2018).

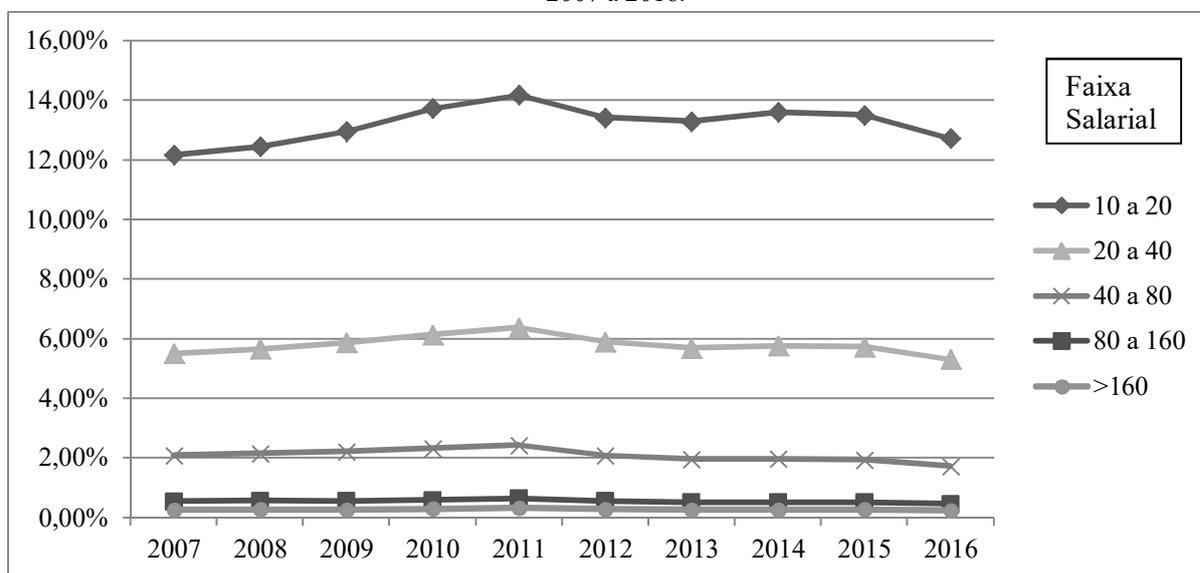
A Tabela 6 evidencia a porcentagem dos rendimentos totais das famílias que é pago em IRPF. Ou seja, é possível observar para o ano de 2016 que até as famílias com 30 salários mínimos, o IRPF tem um comportamento progressivo, mas tal comportamento é revertido a partir da faixa salarial de 30 a 40 s.m., quando começa a cair lentamente e alcança o patamar de 2,04% para as famílias acima de 320 s.m.

É notório também que os estratos que mais pagam imposto de renda são aqueles que recebem entre 15 a 60 salários mínimos. Tal fato pode ser explicado devido ao crescimento da participação dos rendimentos isentos (renda do capital), na medida em que cresce a renda familiar. O que a Tabela 6 nos mostra é que o IRPF apresenta uma estrutura regressiva, que não respeita a capacidade de pagamento do contribuinte.

3.6. A CONCENTRAÇÃO DE RENDA NOS ESTRATOS MAIS RICOS

Essa seção versa sobre a iniquidade³ na distribuição da renda pessoal a partir dos dados apresentados pela Receita Federal Brasileira. A análise dessa seção se baseia principalmente na fração da renda total recebida pelos mais ricos, com atenção especial para as pessoas que receberam acima de 160 salários mínimos mensais. Trata acerca da heterogeneidade entre os ricos mais ricos do país. O Gráfico 5 apresenta a participação das pessoas acima de 10 salários mínimos mensais, divididos ainda por cinco estratos salariais.

Gráfico 5 – Participação Percentual dos Estratos Salariais Mais Altos na População ao Longo do Período de 2007 a 2016.



Fonte: Grandes números da DIRPF 2007-2016, elaborado pela autora (2018).

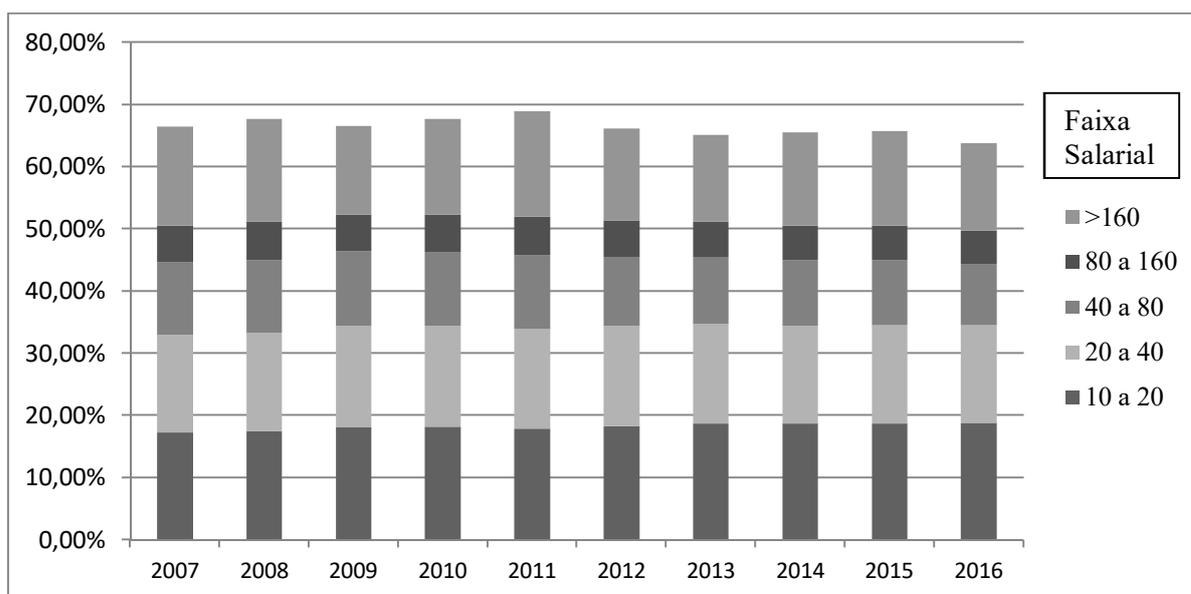
O gráfico 5 mostra a consistência da participação entre as mais elevadas faixas salariais ao longo do período. Há uma variação muito pequena ao longo do período, mas que não impacta de maneira significativa a composição dos estratos com maiores salários.

³ O conceito de iniquidade relaciona-se com aquilo que é contrário à equidade. Ou seja, que é desigual, que apresenta problemas na distribuição.

Houve um crescimento da participação das faixas salariais de 10 a 20 e de 20 a 40, do início do período de 12% e 5,5%, respectivamente, em 2007, até o ano de 2011 de 14% e 6,4%, mas que logo sofreu uma queda e voltou, em 2016, aos níveis anteriores de 12% e 5%. Ou seja, a ascensão dos declarantes às faixas mais elevadas não é um movimento contínuo e duradouro, pois a participação da população dos estratos mais altos não tem alterado sua composição ao longo do período, pelo contrário, tem se mostrado, de certa forma, estática.

Outro fato que pode ser observado, através dos gráficos 5 e 6, é a própria heterogeneidade entre as classes mais ricas. Nota-se certa estabilidade no período analisado, de maneira que as diferenças nos próprios níveis das classes mais altas nos chamam a atenção para o fato de que há grande desigualdade até mesmo entre os mais ricos, com ampla concentração entre os mais ricos do estrato mais rico da população.

Gráfico 6. Participação dos Estratos Salariais na Renda Declarada para os anos de 2007 a 2016.



Fonte: Grandes números da DIRPF 2007-2016, elaborado pela autora (2018).

O gráfico 6 mostra a evolução na participação das cinco maiores faixas salariais dos declarantes do IRPF na concentração de renda. De maneira geral, apesar das pequenas oscilações, o comportamento dos diferentes estratos salariais foi constante. A variação foi maior no último estrato de renda, dos que recebiam mais de 160 salários mínimos mensais, e que, no início do período, detinham 15,8% da renda, alcançando o pico de 17% em 2011 e chegando ao final do período na faixa dos 14%. **Vale notar que o gráfico corresponde somente aos declarantes que recebiam acima de 10 salários mínimos mensais, ou seja, aproximadamente 20% da população de declarantes, ou 3,6% das pessoas consideradas**

em Idade Ativa pelo IBGE, os quais detinham, em 2016, cerca de 64% de toda a renda declarada do país.

A tabela seguinte traz informações ainda mais específicas deste último estrato, disponibilizadas pela Receita somente a partir de 2014, separando os declarantes entre faixas com salários de 160 a 240, de 240 a 320 e acima de 320 salários mínimos mensais. O que permitiu uma análise mais aprofundada acerca da concentração no topo.

Tabela 6. Participação dos 0,3% mais ricos na renda declarada para os anos de 2014 a 2016.

Faixa Salarial dos Declarantes DIRPF	Participação em %					
	2014		2015		2016	
	Declarantes	Renda Declarada	Declarantes	Renda Declarada	Declarantes	Renda Declarada
160 a 240	0,12%	2,29%	0,12%	2,29%	0,11%	2,19%
240 a 320	0,05%	1,35%	0,05%	1,39%	0,05%	1,34%
> 320	0,10%	11,40%	0,11%	11,53%	0,09%	10,47%
Participação Total	0,27%	15,04%	0,27%	15,20%	0,24%	14,01%

Fonte: Grandes números da DIRPF 2017 – ano calendário 2016, elaborada pela autora (2018).

O número de declarantes que recebia acima de 320 salários mínimos por mês passou de 28.433 em 2014 para 25.785 em 2016, embora tenha havido uma queda em valores absolutos, não foi significativa para alterar, de modo expressivo, a composição do estrato mais alto na participação da renda. O mesmo estrato representava, ainda, no ano de 2016, 0,016% da População em Idade Ativa e dispunham de cerca de 11% da renda declarada, com pequenas alterações percentuais.

As três faixas salariais de declarantes somaram, juntas, pouco menos de 68 mil habitantes no ano de 2016, cerca de 0,27% dos declarantes do IRPF; 0,4% da População em Idade Ativa e detinham aproximadamente 14% da renda declarada, um valor de R\$ 384,5 milhões para valores de 2016. Observa-se também que, tanto a composição das faixas de declarantes, quanto a renda declarada mantiveram-se constantes durante o período, apesar das pequenas oscilações.

3.7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA NOS ESTRATOS MAIS ALTOS DE DECLARANTES

Sobre a informação da distribuição de riqueza, foram utilizados os valores monetários declarados como “Bens e Direitos” ou “Doações e Heranças” divulgados pelo sítio da RFB. Pode-se ter uma noção da divisão da riqueza no Brasil, mas é importante levar em consideração que apenas 13,5% dos brasileiros são declarantes, o que torna difícil a mensuração da posse dos estratos mais baixos da população utilizando os dados disponíveis.

Avila (2015) ressalta que há, no entanto, algumas outras limitações quanto aos dados. A primeira delas é que os bens imóveis possuem defasagem de avaliação; além disso, uma parcela do patrimônio é contabilizada como pessoa jurídica. Também devem ser consideradas as omissões e, por último, o fato de que os cônjuges nem sempre declaram bens separadamente.

Tabela 7. Valor médio das declarações de Bens e Direitos e de Doações de Heranças dos declarantes da DIRPF de 2016 (em R\$ mil).

Faixa de Salário Mín. Mensal	Quantidade de Declarantes	Valor médio de Bens e Direitos	Valor médio de Doações e Heranças
Até ½	1.304.128	143,15	0,00
De 1/2 a 1	588.273	89,28	0,01
De 1 a 2	1.360.094	106,09	0,03
De 2 a 3	3.994.153	101,65	0,02
De 3 a 5	7.605.675	78,17	0,07
De 5 a 7	4.219.050	115,74	0,27
De 7 a 10	3.202.633	205,00	0,63
De 10 a 15	2.441.109	274,86	1,26
De 15 a 20	1.121.037	446,68	2,41
De 20 a 30	1.038.518	700,03	4,58
De 30 a 40	449.733	1.034,90	8,57
De 40 a 60	354.401	1.598,18	16,98
De 60 a 80	127.976	2.501,68	33,21
De 80 a 160	128.933	4.486,88	75,42
De 160 a 240	29.514	8.711,65	179,48
De 240 a 320	12.635	13.160,32	249,11
Mais de 320	25.785	52.439,90	1.462,99
Total	28.003.647	290,45	3,01

Fonte: Grandes números da DIRPF 2017 – ano calendário 2016, elaborada pela autora (2018).

Há de se observar que esses valores correspondem a menos de 15% da população total estimada pelo IBGE para o ano de 2016, já que o restante não possui renda, nem riqueza o suficiente para declará-la. Enquanto a faixa com mais de 320 salários mínimos mensais, sozinha, possuía cerca de R\$ 1.352.163,00 (um bilhão trezentos e cinquenta e dois milhões cento e sessenta e três mil reais) a valores de 2016, em outros termos, 0,3% dos declarantes detinha cerca de 17% de toda a riqueza declarada.

Algumas escolas de pensamento defendem que as pessoas podem ascender de classe social através de trabalho árduo e de empreendedorismo, baseada nos valores da meritocracia. Torna-se, na verdade, praticamente impossível alcançar uma sociedade igualitária quando o último estrato da faixa de declarantes possui uma renda média trezentas e sessenta e seis vezes maior do que o primeiro estrato e um valor médio de doações e heranças incomparavelmente maior do que os dez primeiros estratos de declarantes, como apresentados na Tabela 7.

A igualdade de oportunidades é praticamente inexistente numa sociedade desigual como essa, pois se relaciona a questão de sorte (nascer numa unidade familiar rica ou não) e a transmissão de riqueza patrimonial. Conforme destaca Costa (2018), há uma trindade impossível na sociedade contemporânea: *liberdade, igualdade e paternidade*. Na medida em que o amor paterno, cujos pais dedicam a seus filhos e o transmitem através da riqueza, a sociedade deixa de ser igualitária e justa, pois alguns herdaram riquezas pelas quais jamais trabalharam. Faz-se importante ressaltar que, há, no entanto, casos de mobilidade social que fogem à regra, mas que compreendem a exceção na sociedade.

3.8. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

Embora a desigualdade do Brasil, medida através do índice de Gini, entre 2007 e 2016 tenha apresentado queda, a estrutura tributária brasileira não pode ser considerada o fator decisivo para essa queda. A estrutura do IRPF também não contribui com o papel distributivo da renda, apesar de apresentar grande potencial para tal.

A estrutura da carga brasileira indica um elevado grau de regressividade da tributação indireta, que não é compensado pela progressividade da tributação direta, acarretando na regressividade do sistema tributário brasileiro e associando-se a uma elevada concentração de renda no país. Ou seja, a composição tributária pautada nos impostos indiretos serve mais para meta fiscal do que propriamente obter mudanças na questão distributiva.

Além disso, é importante frisar que somente 13,5% da população brasileira contribui com o imposto de renda, já que o restante não possui renda suficiente para declarar. Desses

13,5%, aproximadamente 0,24% dos declarantes (aqueles acima de 160 salários mínimos) detinham cerca de 14% da renda declarada para o ano de 2016, evidenciando a concentração de renda do país nas mãos de poucos.

A análise da estrutura tributária brasileira e do Imposto de Renda sobre Pessoa Física nos permite notar que as classes mais altas, cujas rendas são de origem do capital detém uma enorme proporção da renda declarada. Mais uma vez, mostra-se evidente a desigualdade $r > g$, que é a base para uma sociedade de rentistas. Logo, a riqueza herdada/acumulada no passado ganha grande importância no tempo presente, contribuindo ainda mais para a problemática da distribuição da renda no país.

4. A COMPOSIÇÃO DOS SISTEMAS TRIBUTÁRIOS À NÍVEL INTERNACIONAL

Uma maneira de refletir acerca da configuração do sistema tributário brasileiro consiste em analisar a estrutura tributária dos demais países e compará-las. Uma das limitações dessa seção é não conseguir analisar todas as variáveis que influenciam na concentração de renda dos diferentes países, não somente os tributos. O imposto de renda é, no entanto, por sua própria natureza, de difícil análise, já que sua estrutura de alíquotas e deduções é variável conforme as características sociais e econômicas de cada país.

Neste capítulo serão realizadas comparações sobre a estrutura tributária a nível internacional. Na primeira seção, sucederá as comparações com países membros da OCDE, cujas características sócio econômicas são bastante distintas das do Brasil. Já na segunda seção, ocorrem as comparações com países da América Latina, cujas semelhanças culturais, históricas e, principalmente, econômicas são maiores. Na última seção, serão apresentadas as conclusões do capítulo.

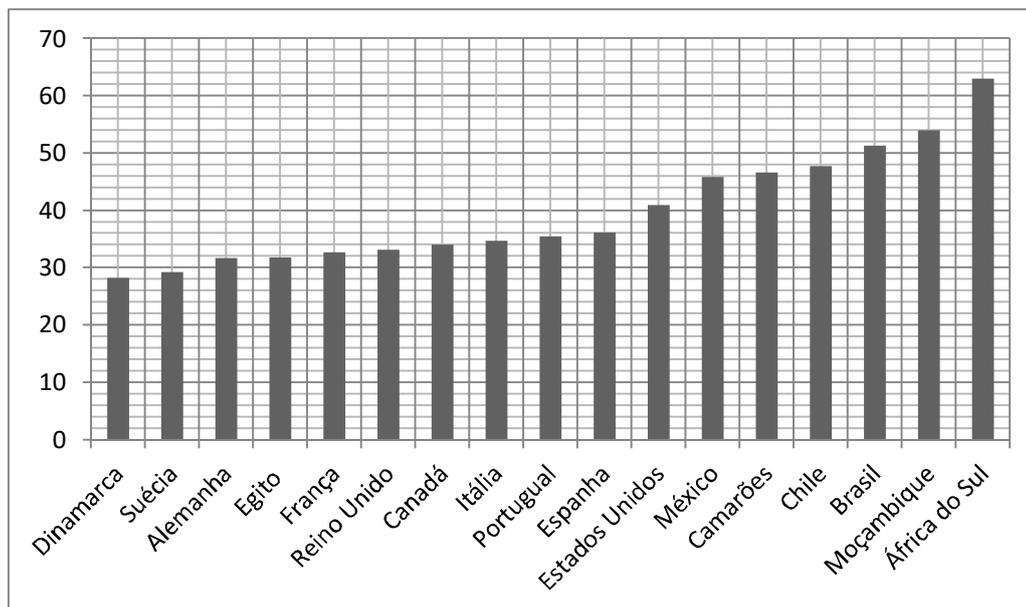
As fontes primárias de dados são o portal de dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) e alguns dados subsidiários do World Bank Data. É importante salientar que as bases de dados utilizadas no trabalho apresentaram distinções nos dados analisados, mas que não comprometem o resultado da análise.

4.1. A DESIGUALDADE NO MUNDO

É difícil realizar a comparação entre os níveis de desigualdade dos diversos países, principalmente porque ela depende de vários fatores sociais, das relações de trabalho, das características econômicas e de sua formação histórica, que são singulares de cada país.

A comparação entre os índices de Gini de diferentes países é um indicativo da desigualdade de renda no país e do nível de concentração de renda entre a população. A importância de comparar o Brasil com os demais países é promover aberturas para melhorias na distribuição de renda, nas condições de vida dos estratos mais pobres da sociedade e, de acordo com os objetivos deste trabalho, identificar possibilidades de mudanças no sistema tributário, a fim de alcançar uma menor concentração de renda.

Gráfico 7. Índice de Gini para os países membros da OCDE, alguns países da África e Brasil, no ano de 2015⁴.



Fonte: World Data Bank, elaborado pela autora (2018).

A escala do Gráfico 7, de acordo com o World Bank Data, vai de zero até cem, em que cem revela que o país possui extrema desigualdade e zero que é um país sem desigualdade de renda.

O Gráfico 7 apresenta o índice de Gini para o ano de 2015 para vários países. É notório que o Brasil assume uma das posições mais altas do gráfico com 51,3 pontos, atrás somente da África do Sul com 63 pontos e de Moçambique com 54. Os países pertencentes ao grupo dos maiores índices de desigualdade, mas à frente do Brasil são: Chile (47,7), Camarões (46,6) e México (45,8), países cuja renda *per capita* é baixa/média. A Dinamarca e a Suécia apresentaram os melhores índices para o período analisado, 28,2 e 29,2, respectivamente.

Numa primeira análise, é possível observar que os três países, cujos índices apresentam maior desigualdade situam-se na América Latina, com caráter econômico de países subdesenvolvidos. Os Estados Unidos, apesar de deterem a quarta pior posição do Gráfico 7, estão ainda a 4,4 pontos abaixo do México, com 41,5. Numa visão geral, os demais países apresentados, localizados principalmente na América do Norte e na Europa, mais desenvolvidos possuem uma desigualdade moderada.

⁴ Utilizou-se valores do ano de 2013 para o Canadá e Estados Unidos e valores de 2014 para Camarões, Moçambique, África do Sul, Itália e México, pois não havia dados disponíveis para 2015.

Diante do exposto, e de acordo com a perspectiva de Piketty (2014), convém analisar a composição da estrutura tributária dos países apresentados anteriormente, conforme será feito na Tabela 8.

Tabela 8. Participação Percentual por Base de Incidência na Carga Tributária Total (CTB) dos Países da OCDE e Brasil, para o ano de 2015.

	Renda	Folha Salarial e Seguridade	Bens e Serviços	Propriedade	Outros Tributos
Alemanha	31,1%	37,6%	27,8%	2,9%	0,6%
Canadá	46,8%	17,1%	23,1%	11,8%	1,2%
Estados Unidos	49,0%	23,7%	17,0%	10,3%	0,0%
França	23,5%	40,5%	24,3%	8,9%	2,7%
Itália	30,7%	30,1%	27,3%	6,5%	5,4%
Japão	31,2%	39,4%	21,0%	8,2%	0,2%
Reino Unido	35,2%	18,7%	32,9%	12,6%	0,5%
Chile	30,8%	6,9%	54,1%	4,4%	3,7%
Dinamarca	60,7%	0,8%	31,6%	4,1%	2,8%
Espanha	28,3%	33,8%	29,3%	7,7%	1,0%
México	40,7%	16,2%	38,6%	1,9%	2,6%
Portugal	30,2%	26,1%	38,4%	3,7%	1,6%
Suécia	35,9%	33,1%	28,1%	2,4%	0,5%
Brasil	18,3%	26,1%	49,4%	4,4%	1,8%
Média OCDE	33,3%	27,0%	32,4%	5,8%	1,6%

Fonte: OCDE, elaborada pela autora (2018).

A análise da carga tributária de um país é uma comparação simples a se realizar, mas que pode dizer muito sobre sua concentração de renda. O Brasil possui sua tributação pautada, principalmente, no consumo e menos voltada para a renda e para a seguridade social, como pode ser visto na Tabela 8. Para o ano de 2015, sua tributação sobre bens e serviços correspondia a 49,4% da arrecadação total, enquanto a média da OCDE para o mesmo ano era de 32,4%. Em contrapartida, a arrecadação sobre a renda da tributação brasileira correspondia a 18,3%, enquanto a média da OCDE era de 33,3%. Assim, quando comparada a outros países, encontra-se indícios de que a estrutura tributária brasileira contribui na manutenção de sua elevada concentração da renda.

O sistema tributário do Brasil se assemelha a países de renda *per capita* baixa ou média, como é o caso do Chile e do México, cujos tributos incidem, na maior parte, sobre o consumo e menos na renda e na seguridade social, características de países de população relativamente jovem e economia em desenvolvimento.

A situação torna-se ainda mais contrastante quando comparada com os sete primeiros países da Tabela 8 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido), os quais fazem parte do Grupo dos Sete (G7) maiores potências econômicas e políticas do mundo. Para o ano de 2015, enquanto a Alemanha apresentava aproximadamente 68% da arrecadação tributária fundada na Renda e na Seguridade, o Brasil apresentou apenas cerca de 44% para os mesmos grupos de tributos somados.

Outro ponto que pode ser observado é que o Reino Unido, o Canadá e os Estados Unidos apresentam um imposto sobre a propriedade acima de 10% da participação na arrecadação total, enquanto o Brasil não consegue chegar aos 5%, abaixo ainda da média da OCDE de 5,8%. A situação ainda é mais preocupante para o México, cujo valor do tributo da propriedade sobre a arrecadação total da carga tributária em 2015 foi de apenas 1,9%.

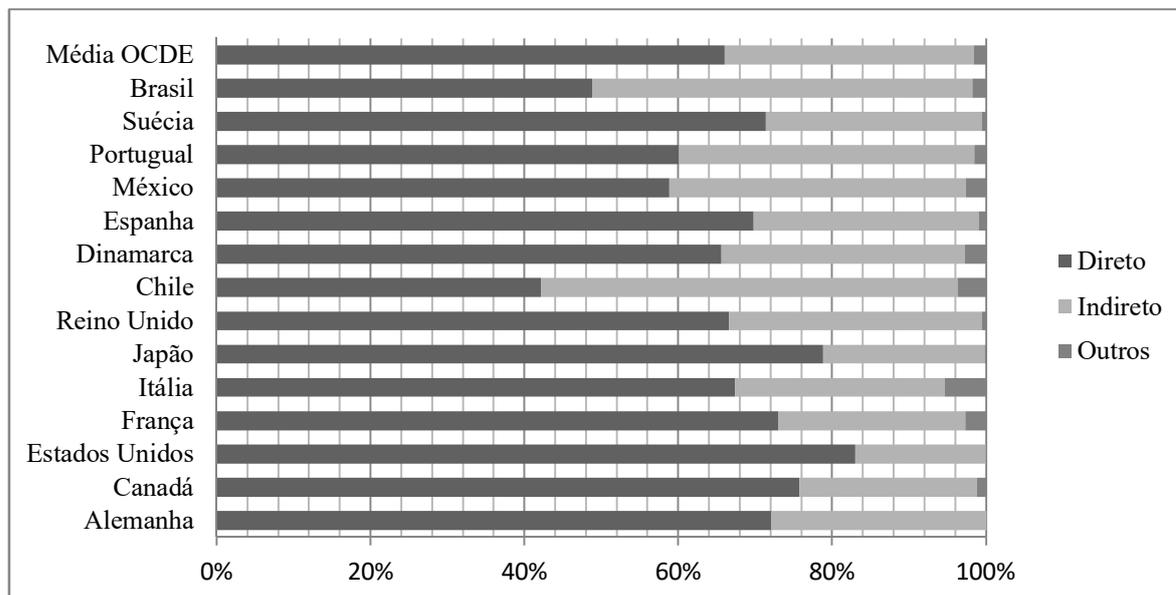
Essa visão geral acerca da composição da carga tributária brasileira, em comparação com os países membros da OCDE, mostra que o Brasil necessita realizar grandes esforços para alterá-la de forma consistente, na direção de um sistema tributário mais progressivo, com impactos distributivos mais significativos no nível de desigualdade do país. Isto é, na direção de um sistema tributário que esteja em conformidade com os princípios da capacidade de contribuição de cada indivíduo, ou seja, de um sistema pautado na progressividade de sua estrutura tributária.

É possível observar que a estrutura tributária brasileira focaliza-se nos tributos indiretos, cuja principal finalidade é a eficiência fiscal a fim de atingir a meta (Bens e Serviços) e concede pouco espaço para tributos com capacidade distributiva.

Os países do G7, a Dinamarca, a Suécia e a Espanha, países de renda *per capita* alta, com características de economia desenvolvida, apresentaram em 2015 uma estrutura fundamentada, essencialmente, em tributos diretos de caráter progressivo, enquanto os países com renda *per capita* baixa ou média fundamentaram sua estrutura em tributos sobre o consumo, de caráter regressivo, que incidem sobre a população com menor poder aquisitivo e contribuem ainda mais para aumentar a desigualdade.

Para aprofundar o debate sobre tributação Direta *versus* Indireta, o Gráfico 8 traz a configuração da tributação no ano de 2015, para os países analisados anteriormente.

Gráfico 8. Participação dos Tributos Diretos e Indiretos na Arrecadação Total dos Países Membros da OCDE e Brasil para 2015.



Fonte: OCDE, elaborado pela autora (2018).

Nota-se que quatro países destacam-se pela estrutura regressiva tributária, são eles: Chile, Brasil, México e Portugal, nessa ordem. Tal estrutura, pautada nos tributos regressivos afetam diretamente a estrutura da desigualdade dentro do país, pois, em conformidade com o que foi tratado anteriormente, incidem mais fortemente sobre a renda das famílias mais pobres e afetam seu poder de compra.

O Brasil apresenta uma estrutura muito diferente da maioria dos países que compõe o Gráfico 8, a ocorrência dos tributos indiretos para o ano de 2015 no sistema tributário brasileiro está acima da média da OCDE. Enquanto eles representam cerca de 49,4% dos nossos tributos, respondem por somente 21% da arrecadação do Japão, ou ainda de 17% da estrutura tributária estadunidense. O Gráfico 8 elucida o contraste entre a composição das cargas tributárias entre o Brasil e os membros da OCDE.

O tamanho da carga tributária difere de país para país de acordo com a estrutura de bem-estar social que desejam prover a sua população. De acordo com Viol (s/a), o volume da carga tributária de um país pode indicar o peso que sua sociedade dá a valores mais individuais ou coletivistas. A preocupação, no entanto, neste trabalho é refletir mais sobre o perfil da carga tributária do que sobre o tamanho da mesma, por fornecer um indicativo, mesmo que imperfeito, da progressividade ou regressividade da estrutura tributária.

Nesse sentido, a Tabela 9 analisa a participação do IRPF em função PIB para o ano de 2015, a carga tributária bruta e a renda *per capita* de cada país para o mesmo ano.

Tabela 9 – Participação do IRPF em Porcentagem do PIB e Contribuição Tributária Bruta em Porcentagem do PIB comparadas a Renda Per Capita dos Países da OCDE e Brasil para 2015.

	IRPF % PIB	CTB % PIB	Renda per capita (US\$)⁵
Alemanha	9,8%	37,1%	41.323,9
Canadá	11,8%	32,0%	43.525,4
Estados Unidos	10,6%	26,2%	56.469,0
França	8,5%	45,2%	36.526,8
Itália	11,2%	43,3%	30.180,3
Japão	5,8%	30,7%	34.567,7
Reino Unido	9,0%	32,5%	44.305,6
Chile	2,0%	20,5%	13.653,2
Dinamarca	25,3%	45,9%	53.013,0
Espanha	7,2%	33,8%	25.789,5
México	3,3%	16,2%	9.152,9
Portugal	7,3%	34,6%	19.252,6
Suécia	12,5%	43,3%	50.812,2
Brasil	2,57%	32,1%	8.757,2
Média OCDE	8,4%	34,0%	36.427,2

Fonte: OCDE, RFB, World Data Bank elaborada pela autora (2018).

Três países se destacam pela baixa participação do IRPF, em 2015, na contribuição total em função do PIB, são eles: Chile (2,0%), Brasil (2,7%) e México (3,3%). Correspondem ainda aos três países com a menor renda *per capita*: Brasil (US\$ 8.757,2), México (US\$ 9.152,9) e Chile (US\$ 9.152,9). Chile e México, respondem também pelos menores níveis de arrecadação em função do PIB, com 20,5% e 16,2%, respectivamente.

Apesar de possuir um dos menores índices de participação do IRPF, de 2,57%, o Brasil possui uma carga tributária bruta em função do PIB de 32,1%, muito próxima a média da OCDE de 34,0%, e próxima a países como o Canadá, Japão e Reino Unido, além de superiores aos demais países latino americanos, como o Chile e o México, revelando que, embora sua renda *per capita* seja a mais baixa de acordo com a tabela 9, sua carga tributária acompanha o comportamento da maioria dos países que integram a OCDE, com rendas *per capita*s muito superiores a sua.

⁵ Valores de Renda *per capita* em dólares correntes

Dos quatro países com as maiores cargas tributárias em porcentagem do PIB, para 2015, dois deles compreendem ainda o grupo das três maiores rendas *per capita*, a Dinamarca com 45,9% de sua CTB em % do PIB e uma renda *per capita* de US\$ 53.013,0 e a Suécia com 43,3% e US\$ 50.812,2, revelando grande participação do Estado na providência de serviços para o bem-estar da população, em outras palavras, uma sociedade com maiores valores coletivistas. Em contrapartida, os Estados Unidos, país que detém a maior renda per capita US\$ 56.469, é também o terceiro lugar com a menor tributação em função do PIB dentre os países analisados pela Tabela 9, com apenas 26,2%, o que sugere uma sociedade com grandes valores individuais e pouca participação do Estado na providência de bem-estar para sua população.

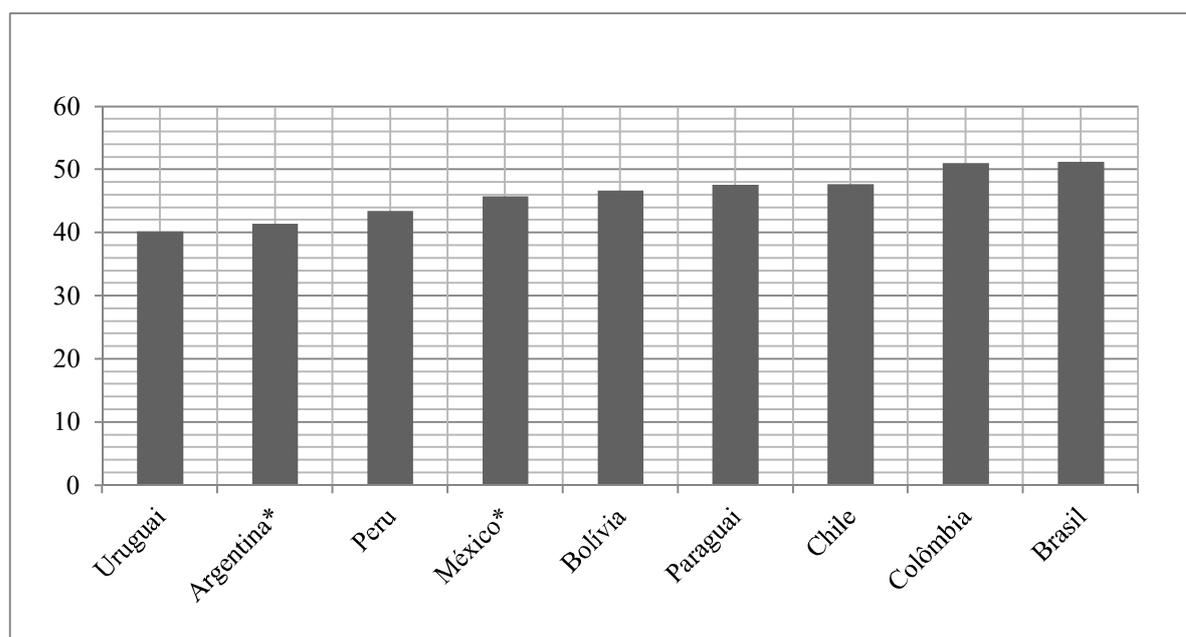
4.2. A DESIGUALDADE NA AMÉRICA LATINA

Uma comparação internacional é uma forma de preparar melhor o desempenho futuro da estrutura tributária brasileira. A comparação entre países latino-americanos tem demasiada importância, visto que tais cenários partilham de características sociais, culturais e históricas semelhantes, o que acaba por influenciar seus fatores econômicos e políticos.

O sistema tributário, a estrutura de deduções e de alíquotas do IRPF de um país depende também de sua administração e varia de acordo com suas características econômicas, por isso torna-se difícil compará-las entre si. Convém, no entanto, que se analise a composição de seus sistemas tributários, e a sua composição por base de incidência a fim de analisar o grau de progressividade ou regressividade de sua estrutura, ainda que seja um indicador imperfeito.

Para tanto, foram utilizados dados do World Bank Data para análise do índice de Gini e de renda *per capita*. Para análise da estrutura tributária, serão usados os dados do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), instituição com origem em 1965, cujo principal objetivo é promover a cooperação internacional e a troca de experiências e informações entre os países membros.

Perante o exposto, interessa realizar a comparação do Índice de Gini entre alguns países da região latina, conforme o Gráfico 9.

Gráfico 9. Índice de Gini dos Países da América Latina para o ano de 2015⁶.

Fonte: World Data Bank, elaborado pela autora (2018).

Entre os países analisados, no ano de 2015, o Brasil ainda era detentor da pior colocação do Gráfico 9 com 51,3 pontos, enquanto o primeiro deles, o Uruguai, apresentou o melhor índice de 40,2 pontos, seguindo pela Argentina com 41,4 pontos. Apesar da diferença de 10 pontos entre o menos desigual e o Brasil ser grande, ela ainda é menor se comparada com os países europeus, apontada no Gráfico 7. Em geral, o gráfico 6 nos mostra que os países latino-americanos ainda apresentam elevado grau de concentração de renda, que ultrapassa os 40 pontos do Índice de Gini.

É importante ressaltar que a maneira como se estrutura a tributação em um país, no sentido de um sistema tributário mais distributivo, pode alterar seu nível de concentração de renda, construir uma nação mais forte e coesa, reduzir o peso dos impostos sobre os contribuintes mais pobres e impactar em seu desenvolvimento econômico.

A análise da carga tributária por base de incidência de um país é importante, na medida que nos fornece informações acerca de sua estrutura tributária, ainda que seja um indicador imperfeito para medir sua progressividade. Portanto, o objetivo desta parte é abordar a representatividade dos diferentes grupos de tributos em relação ao PIB, para que seja possível analisar de que forma o IRPF está estruturado nos países da América Latina.

Convém introduzir a análise da composição dos tributos dos países abordados previamente, como mostrado Tabela 10.

⁶ Não havia dados disponíveis para Argentina e México para o ano de 2015, portanto foram utilizados dados de 2014 para estes dois países.

Tabela 10 - Participação Percentual por Base de Incidência no PIB dos Países da América Latina, para o ano de 2015.

País	Renda	Folha Salarial e Contribuição Social	Bens e Serviços	Propriedade	Outros
Argentina	6,6%	9,3%	15,0%	1,0%	3,6%
Bolívia	9,6%	5,3%	14,2%	0,0%	2,4%
Brasil	6,5%	11,8%	13,6%	1,4%	1,7%
Chile	7,6%	6,1%	10,2%	0,0%	1,9%
Colômbia	6,7%	4,8%	8,2%	1,6%	1,8%
México	9,0%	3,0%	6,1%	0,0%	0,5%
Paraguai	2,7%	4,8%	9,4%	0,0%	0,9%
Peru	6,2%	3,8%	8,2%	0,4%	0,9%
Uruguai	6,0%	14,9%	12,7%	1,3%	0,1%
Média AL	6,8%	7,1%	10,8%	0,6%	1,5%

Fonte: CIAT, elaborada pela autora (2018).

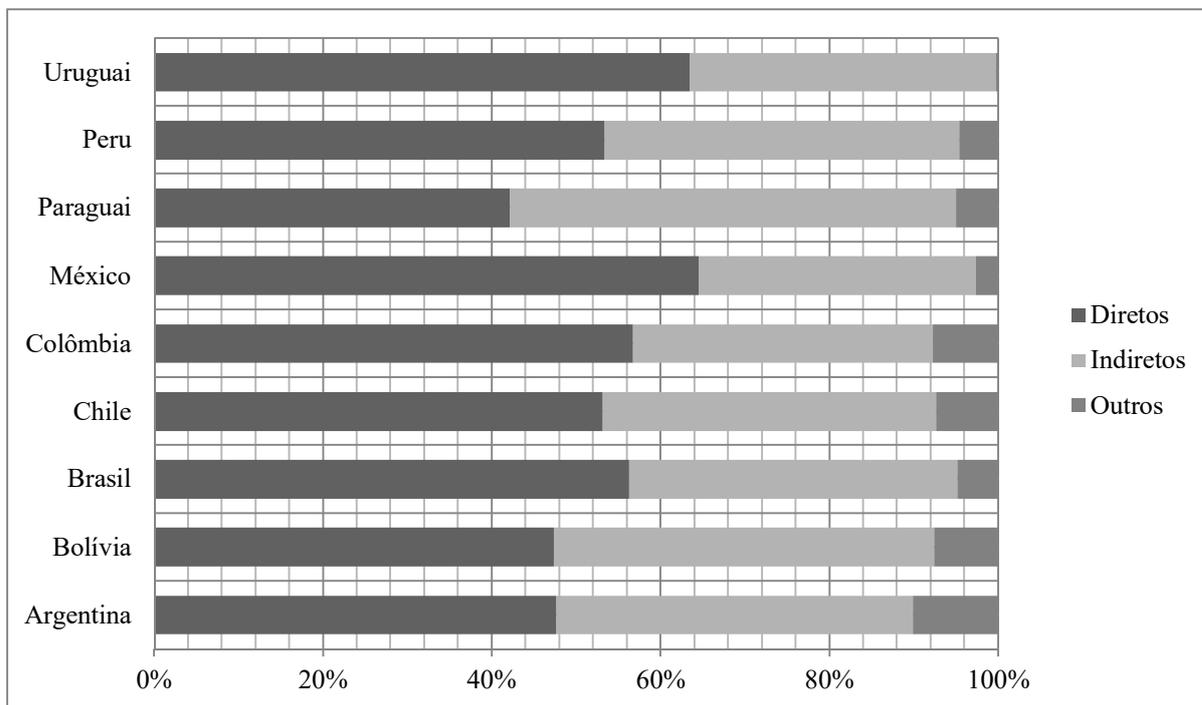
Novamente é possível observar o peso que exerce a participação dos tributos oriundos de bens e serviços na arrecadação tributária em porcentagem do PIB, no ano de 2015, para os países da América Latina. É o tributo com os maiores valores em relação ao PIB e a maior média observada dentre os diferentes grupos de tributos, com aproximadamente 10,8%.

O tributo sobre a propriedade, em porcentagem do PIB, em diversos países latino-americanos, conforme nota-se na tabela 10, corresponde a 0%, a média da região não chega a 1% sobre este tributo.

O incômodo advém do fato de que os tributos incidentes sobre propriedade, renda e riqueza incidem mais fortemente sobre os ricos enquanto os tributos incidentes em bens e serviços oneram os contribuintes com menor capacidade de pagamento.

O Brasil tem valores percentuais de participação em relação ao PIB muito maiores que a média tanto no grupo da Folha Salarial e Contribuição Social (de 11,8% e média de 7,1%), quanto no grupo de tributos sobre Bens e Serviços (com 13,6% e média de 10,8%). Enquanto a tributação sobre a renda está muito próxima a média da América Latina de 6,8%. Isto é um indicativo de quão grande é a carga tributária brasileira em relação aos demais países da região e de que ela possui um caráter regressivo, como veremos adiante.

Gráfico 10. Participação dos Tributos Diretos e Indiretos na Arrecadação Total dos Países da América Latina para o ano de 2015.



Fonte: CIAT, elaborado pela autora (2018).

Dois países destacam-se pelas estruturas tributárias mais progressistas da América Latina, conforme o Gráfico 10, em 2015: o México com 64,5% da participação de tributos diretos sobre a arrecadação total e o Uruguai com 63,4%. O país que apresentou o sistema tributário com maior característica regressiva foi o Paraguai, com 52,8% da incidência de tributos indiretos sobre sua carga tributária.

Através da análise dos dados da CIAT, os países latino-americanos não possuem estruturas tributárias tão regressivas. Porém, cerca da metade da arrecadação total destes países ainda fundamenta-se sobre a tributação indireta, sobre o consumo, afetando as populações com menor poder aquisitivo.

Em comparação com os dados da Receita Federal Brasileira, apresentados no Gráfico 10, os dados da CIAT mostram o Brasil como um país com estrutura levemente progressiva. Tal fato pode decorrer de diferentes metodologias no agrupamento dos tributos referente ao grupo de Folha de Salários e Contribuições Sindicais, visto que parte dele é classificado como progressivo e outra parte regressiva, como exposto por Gobetti (2016).

Também há diferenças entre os dados analisados pela OCDE para o Chile e o México, conforme mostra o Gráfico 10. Acerca desses países, o problema decorre, principalmente, da

diferente mensuração da Tributação da Renda e dos Bens e Serviços, que pode também estar atrelado a diferente metodologia de cálculo e/ou agrupamento dos grupos de tributos.

Embora haja discordâncias entre os resultados apresentados pelas diferentes bases de dados, elas não chegam a ser tão discrepantes de modo a comprometer o resultado da análise deste trabalho.

Em conformidade com o que foi exposto na seção anterior, a Tabela 11 analisa a participação do IRPF em função PIB para o ano de 2015, a carga tributária bruta e a renda per capita para os países da América Latina para o mesmo ano.

Tabela 11. Participação do IRPF em Porcentagem do PIB e Contribuição Tributária Bruta em Porcentagem do PIB comparadas a Renda Per Capita dos Países da América Latina para 2015.

	IRPF % PIB	CTB % PIB	Renda per capita (US\$)⁷
Argentina	3,2%	35,4%	13.467,1
Bolívia	0,2%	31,3%	3.077,0
Brasil	2,1%	34,6%	8.757,2
Chile	2,7%	25,8%	13.653,2
Colômbia	1,3%	23,0%	6.044,5
México	3,5%	18,5%	9.152,9
Paraguai	0,1%	17,8%	4.109,4
Peru	1,6%	19,3%	6.030,3
Uruguai	3,5%	33,2%	15.524,8

Fonte: CIAT, World Data Bank, elaborada pela autora (2018).

Os países da América Latina, em geral, apresentaram baixa participação do imposto de renda na arrecadação tributária em função do PIB para o ano de 2015. Os maiores níveis de participação são apresentados pelo Uruguai, México e Argentina com 3,5%, 3,5% e 3,2%, respectivamente. A Argentina apresenta ainda a maior carga tributária em função do PIB, cerca de 35,4% e a terceira maior renda *per capita* US\$ 13.467,1.

A Bolívia é um caso interessante de se analisar, pois detém a quarta maior arrecadação em porcentagem do PIB, com 31,3%, apesar de ter a pior renda *per capita* dentre os países analisados US\$ 3.077,0. O IRPF, no entanto, corresponde a apenas 0,2% da arrecadação em função do PIB, o que também sugere um caráter regressivo em seu sistema tributário.

⁷ Valores de Renda per capita em dólares correntes

O Paraguai, o México e o Peru, respondem pelas mais baixas cargas tributárias em porcentagem do PIB, 17,8%, 18,5% e 19,3%, respectivamente. Portanto, é possível dizer que o Estado tem pouca participação de providência de bem-estar da população de tais países.

O Brasil detém a segunda maior carga tributária em função do PIB dentre os países analisados pela Tabela 11, com 34,6%. E uma participação de 2,1% do IRPF em porcentagem do PIB, revelando estar na média dentre os países latino-americanos analisados, mas que ainda tem potencial para tornar seu sistema tributário mais progressivo.

A Tabela 12 apresenta de que modo é instituído o imposto de renda em diferentes países da América Latina, que varia de acordo com a estrutura da administração tributária dos países.

Tabela 12. Estrutura das Alíquotas do IRPF para os Países da América Latina.

	Alíquota da Primeira	Alíquotas		Número de Alíquotas
	Faixa	Mínimas	Máximas	
Argentina	9,0%	9,0%	35,0%	7
Bolívia	13,0%	13,0%	13,0%	1
Brasil	Isento	7,5%	27,5%	4
Chile	Isento	4,0%	40,0%	8
Colômbia	Isento	19,0%	33,0%	3
México	1,9%	1,9%	35,0%	11
Paraguai	8,0%	8,0%	10,0%	2
Peru	8,0%	8,0%	30,0%	5
Uruguai	Isento	10,0%	36,0%	7

Fonte: CIAT, elaborada pela autora (2018).

Dentre os países analisados para 2015, apenas quatro apresentavam isenção da primeira faixa de alíquota: Brasil, Chile, Colômbia e Uruguai. E somente o México apresentou a primeira faixa relativamente baixa, se comparado com os demais países latino-americanos da Tabela 12. A Bolívia apresentou ainda, uma alíquota única para toda a população, ferindo o princípio de capacidade de pagamento do contribuinte e longe de apresentar qualquer sinal de progressividade em seu imposto de renda.

As alíquotas máximas do Brasil estão entre as três mais baixas da Tabela 12, portanto não estaria fora de contexto discutir a adoção de uma alíquota acima de 27,5%, visto que um país como o México, que possui uma renda per capita similar a do Brasil apresenta 11 alíquotas. O número de alíquotas mais comum é 7, atribuídos à Argentina e ao Uruguai,

países que também possuem os melhores índices de Gini, conforme Gráfico 9. Ou seja, ainda há bastante potencial para modificar a estrutura tributária brasileira, a fim de auferir maior distribuição de renda por meio de seu sistema tributário.

4.3. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

A estrutura tributária brasileira vai em desencontro ao que é feito nos países mais desenvolvidos. Sua carga tributária, como proporção do PIB, é considerada alta para um país cuja renda *per capita* está entre baixa e média. Além disso, seu sistema de caráter regressivo, tende a onerar ainda mais os cidadãos com menor capacidade de pagamento, ao focalizar sua arrecadação em tributos indiretos.

A América Latina como um todo deve se atentar mais à progressividade de seu sistema, a tributar mais aqueles cuja renda é maior, cuja capacidade de contribuição é maior, para que seu sistema tributário vá ao encontro da questão distributiva. A arrecadação fiscal não deve ser pautada na eficiência a qualquer custo, mesmo que isso inclua onerar a população mais carente e necessitada.

O Brasil ainda necessita realizar grandes esforços para a composição de sua carga tributária de forma consistente, na direção de um sistema tributário mais equitativo, com impactos distributivos mais significativos no nível de desigualdade do país. E também na direção de uma estrutura tributária que esteja em conformidade com os princípios da capacidade de contribuição de cada indivíduo, isto é, de um sistema pautado na progressividade.

5. CONCLUSÕES

O livro de Piketty (2014), “O Capital no Século XXI” revolucionou o debate sobre desigualdade ao redor do mundo. Ele representa uma volta à discussão da temática dos economistas clássicos, em como o crescimento econômico impacta na distribuição de renda e de riqueza para a sociedade.

A previsão de Marx do fim da ordem capitalista, decorrente de um processo de acumulação de capital infinito, não se concretizou, tampouco a visão positiva e otimista de Kuznets da queda da desigualdade frente a uma tendência de crescimento econômico e progresso tecnológico pós Segunda Guerra Mundial. O que foi analisado, e o que Piketty teoriza sobre, é o desdobramento de um novo tipo de capitalismo: o “capitalismo patrimonial”, em que a herança passada exerce demasiado peso e influência no nível de desigualdade e de crescimento de uma economia.

A problemática da desigualdade de renda e da pobreza não compreendem fatos recentes na história brasileira, mas a fatores intrínsecos à formação econômica do país. São frutos, portanto, de fenômenos decorrentes de decisões políticas que guiaram a economia e que determinaram a estrutura social brasileira. Superar os altos níveis de concentração de renda do país ainda é um desafio histórico, que as diversas políticas sociais de combate à pobreza nos últimos anos não foram capazes de alterar as profundas estruturas da acumulação de capital e da desigualdade no país.

Embora o índice de Gini apresente tendência de queda durante o período de 2007 a 2016, os dados tributários mostram que a concentração de renda entre os mais ricos permanece estável. A composição da carga tributária brasileira é um fator que exerce grande peso e influência nessa concentração, pois a arrecadação fiscal é oriunda, principalmente, da tributação indireta. A participação da tributação direta na composição da carga tributária bruta não é suficiente para compensar o efeito da grande incidência da tributação indireta na CTB.

O efeito dessa regressividade é notório: acaba por onerar os contribuintes das famílias mais pobres e com menor capacidade de pagamento. A composição tributária pautada nos impostos indiretos parece servir mais para meta fiscal do que propriamente para auferir mudanças na questão distributiva.

A estrutura do IRPF também não contribui com o papel distributivo da renda, apesar de apresentar grande potencial para tal. O congelamento da tabela de alíquotas marginais desde o ano de 2015 serviu para aumentar ainda mais essa desigualdade, ao aumentarem a abrangência da base de contribuintes e colocarem mais contribuintes para as alíquotas mais

elevadas da tabela, devido aos aumentos salariais que acompanharam o índice de inflação. A não correção das alíquotas nominais faz com que o Governo consiga ampliar sua arrecadação através de sua maior abrangência, mas essa ampliação recai sobre os contribuintes com menor poder aquisitivo e com baixos salários, penalizando-os ainda mais.

Além disso, é importante frisar que somente 13,5% da população brasileira contribui com o imposto de renda, já que o restante não possui renda suficiente para declarar. Desses 13,5%, aproximadamente 0,24% dos declarantes (aqueles acima de 160 salários mínimos) detinham cerca de 14% da renda declarada para o ano de 2016. Além disso, existe desigualdade entre os próprios ricos, os 0,09% mais ricos, no ano de 2016, detém cerca de 10% de toda a renda declarada para o mesmo ano.

Em comparação com países desenvolvidos, a carga tributária brasileira apresenta grande participação em porcentagem do PIB, muito próximo à arrecadação dos países ditos de primeiro mundo. No entanto, o IRPF não acompanha essa tendência, nem a tributação direta. Assim como os países latino-americanos, a carga tributária brasileira ainda tem caráter demasiadamente regressivo, o que influencia no aumento dos índices de desigualdade do país. A América Latina como um todo deve atentar-se mais à progressividade de seu sistema.

Importante salientar que o período pós 1980, com a revolução conservadora, que ocorreu na Inglaterra com Thatcher e nos Estados Unidos com Reagan, muito influenciou na legislação do IRPF e em sua estrutura. A tendência liberalizadora, de desregulamentação dos mercados tem se mostrado um fator que vem aprofundado a desigualdade do país.

A desigualdade $r > g$ tem alcançado no país grande impacto para a questão da distribuição de renda. Tal relação evidencia, cada vez mais, que o Brasil não é um país pautado nos valores de uma sociedade meritocrática. Mas sim um país onde reina o capitalismo patrimonial, em que a riqueza acumulada no passado exerce extrema importância e grande peso no presente.

O Brasil ainda necessita realizar grandes esforços para alterar a composição de sua carga tributária de forma na direção de um sistema tributário mais progressivo, com impactos distributivos mais significativos no nível de desigualdade do país. E, também, na direção de uma estrutura tributária que esteja em conformidade com os princípios da capacidade de contribuição de cada indivíduo. Há grande espaço para a realização de uma reforma tributária, a fim de que o IRPF alcance seu potencial distributivo e rompa com as bases de um capitalismo patrimonial.

REFERÊNCIAS

- ÁVILA, L. Juros Reais no Brasil. **Clube dos Poupadores**. 2016. Disponível em: < <http://www.clubedospoupadores.com/investimentos/juros-reais-no-brasil.html>> Acesso em: 16 jun. 2018.
- AVILA, R. I.; CONCEIÇÃO, J. B. S. O Capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira. **Cadernos IHUideias**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos Ano 13, nº 234, vol 12. 2015. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/234cadernosihuideias.pdf>>
- AVILA, R. I.; CONCEIÇÃO, J. B. S. Teorias distributivas e a desigualdade no Brasil. **Revista Brasileira de Sociologia**. Vol. 04, nº 7. Jan-jun 2016. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <http://www.sbsociologia.com.br/revista/index.php/RBS/article/view/149/91>>
- BARROS, R. P.; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. Desigualdade e Pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.15, n.42, p. 123-142, 2000.
- BASTOS, P. P. Z. Ascensão e Crise do Governo Dilma Rousseff e o Golpe de 2016: Poder Estrutural, Contradição e Ideologia. **Revista de Economia Contemporânea**. núm esp, 2017: elocation: -e172129, p.1-63.
- BORTOLI, D. de. **Desenvolvimento, Estado e Distribuição de Renda no Brasil**. 2014. 145 f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. **Carga Tributária no Brasil – Análise por Tributos e Bases de Incidência**. Brasília: Secretaria da Receita Federal, 2016. Acesso em 15 jun. 2018. Disponível em: < <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2016.pdf>>
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. **Grandes Números IRPF – anos-calendário 2007 a 2016**. Brasília: Secretaria da Receita Federal, 2015. Acesso em 15 jun. 2018. Disponível em: < <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/grandes-numeros-dirpf-cap>>.
- COSTA, F. N. da. Orgasmo das Castas dos Mercadores, Oligarcas e Justiceiros. **Cidadania e Cultura**. 28 jan. 2018. São Paulo. Disponível em: < <https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2018/01/28/orgasmo-das-castas-dos-mercadores-oligarcas-e-justiceiros/>> Acesso em 16 jun. 2018.
- CARNEIRO, M.; LIMA, F. ‘Desigualdade no Brasil é escolha política’, diz economista. **Folha de São Paulo**. 24 de setembro de 2017. São Paulo. Acesso em 20 de jun de 2018. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/09/1921236-desigualdade-no-brasil-e-escolha-politica-diz-economista.shtml>>

CASTRO, F. A. de. **Imposto de renda de pessoa física: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição**. 2014. 115 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

CIAT. **IDB-CIAT Revenue Collection database**. Acesso em 20 de jun de 2018. Disponível em: < <https://www.ciat.org/idb-ciat-revenue-collection-database/?lang=en> >

CIAT. **Rates of Personal Income Taxes**. Acesso em 20 de jun de 2018. Disponível em: < <https://www.ciat.org/tax-rates-in-latin-america/?lang=en> >

CURY, Eduardo. Não corrigir a tabela do IR é aumento de imposto. **Estadão**. São Paulo. 18 jan. 2018. Acesso em 16 de jun. 2018. Disponível em: < <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/nao-corriger-a-tabela-do-ir-e-aumento-de-imposto/> >

FERREIRA, F. H. G. **Os Determinantes da Desigualdade de Renda no Brasil: Luta de Classes ou Heterogeneidade Educacional?**. Texto para Discussão nº 415. Rio de Janeiro, Fevereiro 2000.

FONSECA, P., CUNHA, A.; BICHARA, J. O Brasil na era Lula: retorno ao Desenvolvimentismo? Rede Desenvolvimentista, **Nova Economia**, Belo Horizonte, vol. 23, nº 2, p. 403-428, 2013.

FURTADO, Celso. **Análise do 'modelo' brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972. 122 p. (Coleção perspectivas do homem ; Série economia v. 92).

GIL. A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed, São Paulo. Editora: Atlas. 2008.

GOBETTI, S. W.; ORAIR R. O. **Tributação e distribuição da renda no Brasil: novas evidências a partir das declarações tributárias das pessoas físicas**. Working Paper nº 136. Brasília: Centro Internacional para Crescimento Inclusivo, 2016.

GOULART, J. B. M. **João Goulart: Perfil, discursos, depoimentos (1919-1976)/João Belchior Marques Goulart**; coord. Kenny Braga, João B. de Souza, Cleber Dioni e Elmar Bones. – Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS, 2004. 280p. (Perfis Parlamentares Gaúchos. Acesso em 20 de junho de 2018. Disponível em: <<http://www2.al.rs.gov.br/biblioteca/LinkClick.aspx?fileticket=o8CKdWz5qNc%3D>>

HOFFMANN, R. Distribuição de renda e crescimento econômico. **Estudos Avançados**. V. 14, n. 41, p. 67-76, 2001.

IPEA. **Coefficiente de Gini**. Acesso em 21 jun 2018. Disponível em: < <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>

KUZNETS, S. Economic Growth and Income Inequality. **American Economic Review**, Vol. 45, nº 1, março de 1955. pp 1-28. Acesso em 20 de jun. de 2018. Disponível em: < https://www.jstor.org/stable/1811581?seq=1#page_scan_tab_contents >

LUCENA, E. de. Desigualdade é ameaça à democracia, diz Piketty. **Folha de São Paulo**. 14 de maio de 2014. São Paulo. Acesso em 20 de jun de 2018. Disponível em: <

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/05/1453820-desigualdade-e-ameaca-a-democracia-diz-piketty.shtml> >

MARX, K. **O Capital Crítica da Economia Política** [*Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie*]. Livro I: O Processo de Produção do Capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Editora Boitempo, 2013. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <https://coletivocontracorrente.files.wordpress.com/2013/10/tmps7jv.pdf> >

MEDEIROS, M.; SOUZA, P. H. G. F. de; CASTRO, F. A. de. O Topo da Distribuição de Renda no Brasil: Primeiras Estimativas com Dados Tributários e Comparação com Pesquisas Domiciliares (2006-2012). **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 58, nº1, 2015, pp.7-36.

MILANOVIC, B. The return of “patrimonial capitalism”: a review of Thomas Piketty’s Capital in the Twenty-First Century. **Journal of Economic Literature**, v. 53, n. 2, p. 519-534, 2014.

MORGAN, M. Failling Inequality beneath Extreme and Persistent Concentration: Nem Evidende for Brazil Combing National Accounts, Surveys and Fiscal Data, 2001-2015. **World wealth Income Database**. Working Paper Series N° 2017/12. Agosto de 2017.

NÓBREGA, C. B. da. **História do Imposto de renda no Brasil, um enfoque da pessoa física (1922-2013)**. Brasília: Receita Federal, 2014.

OCDE. **Tax on personal income**. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <https://data.oecd.org/tax/tax-on-personal-income.htm> >

OCDE. **Tax Revenue**. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <https://data.oecd.org/tax/tax-revenue.htm#indicator-chart> >

OCDE. **Tax on goods and services**. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <https://data.oecd.org/tax/tax-on-goods-and-services.htm#indicator-chart> >

OCDE. **Social security contributions**. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: < <https://data.oecd.org/tax/social-security-contributions.htm#indicator-chart> >

PAULANI, L. M. A experiência brasileira entre 2003 e 2014: Neodesenvolvimentismo?. **Cadernos de Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v.12, n. 20, pp. 135-155, jan-jun. 2017.

PIMENTA, M de C. A.; PIMENTA, L. F. Globalização e desafios urbanos: Políticas públicas e desigualdade social nas cidades brasileiras. **Revista de Estudios Urbanos Regionales**. Vol. 37, nº 112. Setembro, 2011, pp.43-61.

PINHEIRO, H. H.; WALTENBERG, F.; KERSTENETZKY, C. L. **Imposto Sobre a Renda das pessoas Físicas: Oportunidades para tributar os rendimentos mais altos no Brasil**. Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento. Texto para Discussão nº 121. Maio de 2017.

PIKETTY, T. **O Capital no Século XXI**, Trad. Monica de Bolle. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora: Intrínseca. 2014.

RUGITSKY, F. Diagnóstico Capital: O Capital no Século XXI. **Novos Estudos**. Novembro de 2014. Pp. 165-175. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: <
<http://www.scielo.br/pdf/nec/n99/0101-3300-nec-99-00165.pdf>>

SILVEIRA, F. G. **Tributação, Previdência e Assistência Sociais: Impactos Distributivos**. XII Prêmio Tesouro Nacional – Finanças Públicas. 2008.

SOUZA, PEDRO H. G. F. de. **A Desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926—2013**. 2016. 378 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SICSÚ, J.; PAULA, L. F. de.; MICHEL, R. Por que novo-desenvolvimentismo?. **Revista de Economia Política**, vol. 27, nº 4 (108), pp. 507-524 outubro-dezembro/2007

VIANNA, S. W. et al. A. **Carga Tributária Direta e Indireta sobre as Unidades Familiares no Brasil. Avaliação de sua incidência nas Grandes Regiões Urbanas em 1996**. Brasília: IPEA, 2000. (Texto para Discussão).

VIOL, A. L. **A Finalidade da Tributação e sua Difusão na Sociedade**. S/ Ano. Acesso em 20 jun. 2018. Disponível em: <
<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudotributarios/eventos/seminarioii/texto02finalidadedatributacao.pdf>>